



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

Preço Eletrônico SRP
054/2020

Herbicidas, Inseticidas
Pulverizadores, EPI e Insumos Agri

Abertura 21h5 30 horas

R

Site

Portal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 118 / 2020

DATA 5/5/20



Município de Dois Vizinhos



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

C.I. nº. 08/2020

Da: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de compra de insumos para o plantio de 1.000 mudas de arborização urbana na área urbana da cidade.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, vem por meio deste documento solicitar a abertura do processo licitatório por meio de REGISTRO DE PREÇO a compra dos seguintes insumos e suas referidas quantidades:

- (a) Adubo Químico NPK: 10-10-10 - Saco C/50kg - Adubo Fertilizante Mineral Misto Formulação 10-10-10 Composição: Nitrogênio, Fósforo e Potássio. Quantidade: 1.000 Kg.
- (b) Calcário Calcítico, Seco, com PRNT (Poder Relativo de Neutralização Total) superior a 75%. Quantidade: 500 Kg.
- (c) Gel polímero hidro retentor. Quantidade 20 Kg
- (d) Barbante de sisal natural. Com tratamento anti-mofo, anti-roedores e insetos. Cor: mel claro, tipo torcido. Rolo com 1kg, com aproximadamente 350 m, com 2,7 mm de diâmetro. Quantidade: 10 rolos
- (e) Sacola plástica, fardo c/ 1000 unidades, tamanho 25x35 cm. Quantidade: 10 fardos.

Os orçamentos encontram-se em anexo.

A aquisição dos insumos é motivada e justificada pela necessidade de uso dos materiais para implantação de 1.000 mudas em vias públicas municipais. As mudas serão cedidas pelo Programa Florestas Urbanas da COPEL, conforme já realizada anteriormente no ano de 2019. Os itens "a", "b" e "c" são utilizados no preparo da cova para o plantio. O item "d" é utilizado na amarração das mudas no "tutor" instalado para o plantio. O item "e" é utilizado para separação prévia dos insumos em sacolas plásticas, pesados em balança digital, de forma que cada muda receba a dose correta dos insumos, evitando o desperdício.

Segue orçamentos em anexo.

O gestor do contrato é o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos Mauri Ferreira dos Santos. O Fiscal Titular do contrato é o Ciro Duarte de Paula Costa e o suplente Jonatan Santin.

Sendo o que tinha para o momento, ficamos à disposição para esclarecimentos.

Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2019.

Mauri Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ITAMAR CAMILO BOARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto Nº 15243/2019.

*Depto de compras
licitação processo
D.J. 26.02.2020
Município de Dois Vizinhos
Secretaria de Administração e Finanças
Decreto nº 13483/2019*



Município de Dois Vizinhos



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

C.I. nº. 029/2020

Da: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Para: Secretaria de Administração e Finanças

Assunto: LICITAÇÃO

Através do presente solicitamos a Vossa Senhoria que seja providenciado abertura de processo licitatório (registro de preço) para compra de herbicidas, inseticidas, pulverizador costal e E.P.I. (equipamento de proteção individual), conforme segue tabela.

O gestor do contrato é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sobre responsabilidade do Secretário, o fiscal do contrato é o servidor Marcio Shikasho e suplente Jonatan Santin.0

O local de entrega é na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A motivação de se fazer esta licitação é que o controle das plantas daninhas, da vegetação indesejada, dos ectoparasitas, e da formiga cortadeira é importante para se manter os espaços públicos limpos.

A justificativa para se fazer a licitação é que a municipalidade não tem esses produtos e equipamentos para fazer o controle das plantas daninhas e formiga cortadeira.

A fonte de recursos é livre.

Tabela de produtos a serem licitados:

Produto	Quantidade	Principio Ativo	Forma	Embalagem
Herbicida	10 embalagens	Sal de isopropilamina de N-(phosphonomethyl) glycine (GLIFOSATO) 480 g/L	Concentrado solúvel	Embalagem de 20 litros
Inseticida	03 frascos	Deltametrina 2,5%	Suspensão concentrada	Frascos de 1000 ml
Inseticida (fomicida)	100 kg	SULFLURAMIDA 3 g/kg	Isca granulada	Embalagem de 0,5 kg

Inseticida (formicida)	50 kg	DELTAMETRINA 2 g/kg	Pó seco	Embalagem de 1 kg
Ectoparasiticida	03 unidades	Cipermetrina 15,0 g, clorpirifos 25,0 g, citronelal 1,0 g, veículo p.s.p. 1000,0 ml	líquido	Embalagem de 1 litro
Pulverizador	02 unidades	Pulverizador costal de 20 litros	Unitario	
E.P.I.	03 unidades	Equipamento de proteção individual composto por viseira facial, calça, jaleco de manga comprida, touca árabe, avental, tamanho G.	Unitario	
Respirador	03 unidades	Respirador semi facial com um filtro recambiável e duas válvulas de exalação para serviços de aplicação de defensivos químicos	Unitario	
Bomba polvilhadeira aplicador de formicida po	02 unidades	Capacidade de 1,0 litro, dosagem máxima por acionamento 1,0 g	Unitario	

Dois Vizinhos, 20 de Fevereiro de 2020.



*do dpto de
campus / licitação
pl. exame em
processo licitatório
D.V. 06.03.2020*

Mauri Ferreira dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
Finanças
Decreto nº 15243/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3526 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos – PR

ITAMAR CAMILO BOARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto Nº 15243/2019.

CNPJ 76.205.010/0001-08



Dois Vizinhos, 18 de março de 2020.

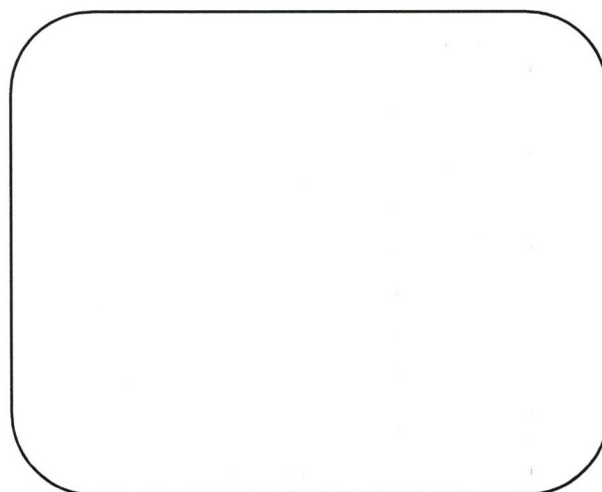
A empresa Turim Insumos e Cereais LTDA, com sede em Pato Branco PR, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.516.479/0001-49, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1		Sal de isopropilamina de N-(phosphonomethyl) glycine (glifosato) 480g/L. Concentrado solúvel. Embalagem de 20 litros.	10	UN	360,00
2		Deltrametria 2,5%, em suspensão concentrada. Em embalagem de 1 litro.	3	UN	81,00
3		Sulfluramida 3g/kg. Em embalagens de 0,5 Kg.	200	UN	
4		Deltrametrina 2g/kg. Pós seco	50	KG	
5		Cipermetrina 15,0g, clorpirifos 25 g, citronelal 1,0g, veículos p.s.p. Embalagem de 1 litro.	3	UN	
6		Pulverizador costal com capacidade para 20 litros.	2	UN	
7		Conjunto de equipamento de proteção individual composto por viseira facial, calça, jaleco de manga comprida, touca árabe, avental, tamanho G.	3	UN	
8		Respirador semi facial com um filtro recambiável e duas válvulas de exalação para serviços de aplicação de defensivos químicos.	3	UN	
9		Bomba polvilhadeira aplicador de formicida em pó. Capacidade de 1 litro, dosagem máxima por acionamento 1,0 g.	2	UN	

Atenciosamente,

Felipe Cagol

Empresa - Responsável





Voltar Criar email Responder Responder ... Encaminhar Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Re: Solicitação de cotação - Insumos e outros

Mensagem 1 de 678

De **felipe 01 <felipe.cagol@grupoturim.com.br>**
 Para **Caroline Bacelar Hauschild <compras@doisvizinhos.pr.gov.br>**
 Data **Hoje 11:49**

Bom dia, tudo bem?

segue em anexo a cotação dos produtos que temos em estoque.

Cotação Herbicidas.docx ...

Remover todos os anexos

Atenciosamente,

Felipe Cagol
 Consultor Comercial & Logístico

E-mail: felipe.cagol@grupoturim.com.br

Fone: +55 46 3025-8950

Turim Insumos e Cereais Ltda
 Rua Caramuru, 1153 - Centro
 CEP 85.501-034 - Pato Branco-Pr

Em 18/03/2020 10:09, Caroline Bacelar Hauschild escreveu:

Bom dia, tudo bem?

estou enviando a lista de materiais que necessito de cotação. Caso tenha interesse em cotar, por gentileza encaminhar a cotação nesse mesmo e-mail. Qualquer dúvida, estou à disposição. Precisamos com certa urgência, agradeço o retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

Caroline Bacelar Hauschild

Departamento de Compras
 Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR
 Fones (46) 3536-8828
 (46) 3536-8830

<http://doisvizinhos.pr.gov.br/>

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Lixeira

Quarentena

Spam

_S4_Liberar

ORÇAMENTOS REC...

_S4_Bloquear

enviadas

lixo

Mala Direta

PASTA

rascunho



Município de Dois Vizinhos



Dois Vizinhos, 26 de Março de 2014.

A empresa (AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA), com sede (Dois Vizinhos), inscrita no CNPJ/MF sob o número 97.385.876/0001-35, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1		Sal de isopropilamina de N-(phosphonomethyl) glycine (glifosato) 480g/L. Concentrado solúvel. Embalagem de 20 litros.	10	UN	300,00 <i>2014</i>
2		Deltrametria 2,5%, em suspensão concentrada. Em embalagem de 1 litro.	3	UN	100,00
3		Sulfuramida 3g/kg. Em embalagens de 0,5 Kg.	200	UN	
4		Deltrametrina 2g/kg. Pós seco	50	KG	
5		Cipermetrina 15,0g, clorpirifos 25 g, citronelal 1,0g, veículos p.s.p. Embalagem de 1 litro.	3	UN	
6		Pulverizador costal com capacidade para 20 litros.	2	UN	290
7		Conjunto de equipamento de proteção individual composto por viseira facial, calça, jaleco de manga comprida, touca árabe, avental, tamanho G.	3	UN	150
8		Respirador semi facial com um filtro recambiável e duas válvulas de exalação para serviços de aplicação de defensivos químicos.	3	UN	230
9		Bomba polvilhadeira aplicador de formicida em pó. Capacidade de 1 litro, dosagem máxima por acionamento 1,0 g.	2	UN	100

Atenciosamente,

Ricardo Gaio
(46) 9918-0081
ricardo@gaioagro.com.br

Empresa - Responsável

97.385.876/0001-35

AGROPECUÁRIA
DOIS VIZINHOS LTDA


RUA GUILHERME GUZZO, 115 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

Município de Dois Vizinhos

Rua Arno Erzinger 224 Joinville/SC CEP 89239-031 IE: 257892788 CNPJ: 13.204.263/0001-64 Email: Sac@tocadoverde.com.br Contatos: (11) 30420060 (47) 34240956 Whatsapp: (47) 992643953		COTAÇÃO 27032020-01			
*É recomendado que a entrega seja no mesmo endereço do CNPJ Transportadoras realizam entregas em zona Urbana Cotação válida para envio integral do pedido		Frete CIF (x) Frete FOB ()			
ENTREGA: Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85 660-000 – Dois Vizinhos - PR		Validade Proposta: 30 dias Prazo de Entrega: 40 Dias uteis Forma de Pagamento : A VISTA.			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit	TOTAL	SOLICITADO
1	FORTH GEL PARA PLANTIO 2 KG	10	R\$147.87	R\$1.478.70	20 kg
2	CALCÁRIO DE CONCHAS 1KG	500	R\$8.74	R\$4.370.00	500 kg
3	ADUBO QUIMICO NPK 10-10-10 saco de 25 kg	40	R\$79.92	R\$3.196.80	1000 kg
	FRETE - TRANSLOVATO 1 TENTATIVA			R\$1.200.00	
	TOTAL			R\$10,245.50	
Dados bancários da Toca do Verde: Titular Toca do Verde Ltda CNPJ: 13.204.263/0001.64 Banco do Brasil (001): Agência: 0479-0 - Conta Corrente: 95942-1 Atenção: Após o pagamento, informe os dados abaixo via sac@tocadoverde.com.br. Número do pedido - Dados do comprovante - Valor depositado (no caso de arredondamentos) E-mail do comprador (no caso de envio via e-mail de terceiros)					



Página Inicial | DEPARTAMENTOS | FITNESS SPORT & LAZER | Camping | Córdas: Fio e Tapete de Sisal / **Fio de Sisal cor Mel Claro com 300 mts 2,7 mm para Amarras Artesanatos 700/2 uso em geral 1 kg**



FIO DE SISAL COR MEL CLARO COM 300 MTS 2,7 MM PARA AMARRAS ARTESANATOS 700/2 USO EM GERAL 1 KG

Cód.: CK145046

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar este produto.

Para: Amarrações, Caminhões, Artesanatos, Tapetes, Carpetes e Capachos entre outros

Por: **R\$34,90** cada
6% à vista no boleto **R\$32,81**
ou em até 2x de **R\$17,45** sem juros no cartão



COMPRAR

Adicionar à Lista de Desejos



Simulador de frete

ONLINE





olá, faça seu login ou cadastre-se



pegue hoje

produtos importados

vote na gente

empresas

seja primo

prevenção

baixe o app

oferta do dia

produtos sustentáveis

beleza & perfumaria

móveis

eletrrodomésticos

celulares

ar condicionado

centauro

compre por departamento

página inicial > artesanato > amarrinho e aviamento > barbante



favoritar



compartilhar



Fio de Sisal cor Natural com 300 mts 2,7 mm Cikala para Amarras Artesanatos 700/2 uso em geral 1 kg

★★★★★ (Cód. 1392823929)

Fios de Sisal Naturais e de fabricação 100% Nacional! O sisal é uma fibra rígida extraída das folhas de plantas, cuja cor varia do branco ao amarelo-claro e com a qual fazemos cordas, barbantes, tapetes. É cultivado em 40 municípios d...

mais informações

conheça nossa política de troca

R\$ 40,90

em até 4x sem juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 0,82 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por **CIKALA INDÚSTRIA E COMÉRCIO** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.





Digite aqui o que deseja buscar

minha sacola
0 itens R\$ 0,00

ACOUQUE
PADARIA E CONFETARIA

REFRIGERAÇÃO

LANCHONETE E RESTAURANTE

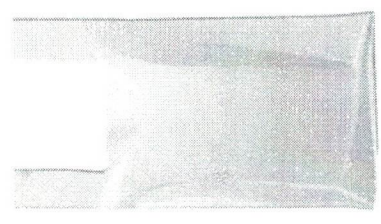
SUPERMERCADO

+ CATEGORIAS

Página inicial / Modelos Especiais /

SACOLA PLÁSTICA GIRUSBAG 2 LINHA 25X35 CAIXA C/1.000

Marca: GIRUSBAG
Modelo: 25X35
Referência: 3413



R\$ 28,00

Até 12X Sem juros no Cartão

R\$25,20

à vista no boleto com 10% de desconto

+ Ver todas as formas de pagamentos

1 + -

COMPRAR

Reitsol
Olá, como podemos te ajudar? clique aqui e converse conosco!



ORIGINAL
embalagens e descartáveis

o que você procura?

Meu carrinho
(0) itens - R\$0,00

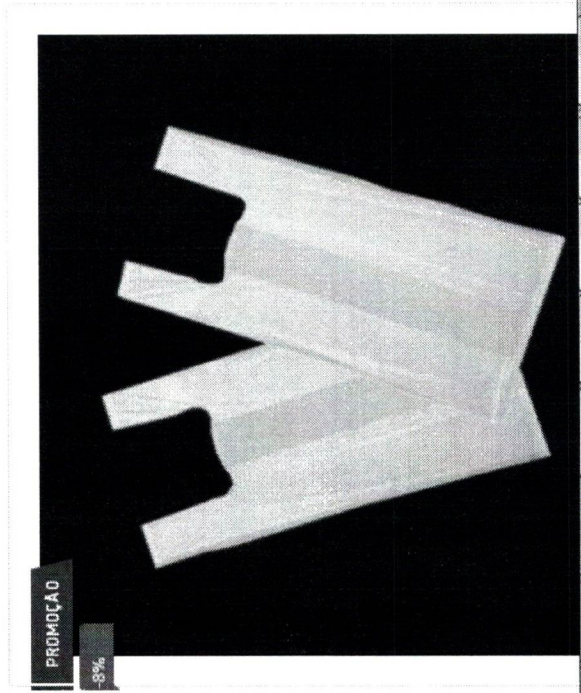
- PÁSCOA BOLOS E TORTAS DOCE E SALGADOS PROTEÇÃO ISOPOR ASSADOS HIGIENE PLÁSTICO FESTA PAPEL FORMAS FREEZER E MICROONDAS
- ACESSÓRIOS DELIVERY

fechar

de R\$23,68
por R\$21,87
em até 12x de R\$1,82 sem juros
ou **R\$19,68 à vista**

Adicionar ao carr
WhatsApp

PLÁSTICO / Sacola Branca 25x35 - 1000 sacolas



Sacola Branca 25x35 - 1000 sacolas

★★★★★ seja o primeiro a avaliar

comentários

Modelo: Sacola plástica
Peso: 1,200 Kg

Sacola Branca 25x35, sacolas aplicadas por diversos tipos de estabelecimentos como: padarias, mercadinhos, supermercados, açougues, sacolões e lojas.

de R\$23,68
por R\$21,87
em até 12x de R\$1,82 sem juros
ou **R\$19,68 à vista**

Economia de: R\$2,19

Quantidade a comprar

COMPRAR
DITE DATA SEGURO





Digite aqui o que você procura...



TODOS OS DEPARTAMENTOS



PETS

CASA & LAZER

AGROPECUÁRIA

SELARIA & MODA COUNTRY

FILTRAR POR

ANIMAL

CACHORRO

GATO

PETS

CACHORRO

ACESSÓRIOS PARA CÃES

FARMÁCIA PET

HIGIENE E BELEZA

MEDICAMENTOS PET

O que você procura está aqui?



Forth Gel Para Plantio 2kg

Por: R\$ 143,00

COMPRAR



Forth Gel Para Plantio 250gr

Por: R\$ 28,50

COMPRAR



Forth Gel Para Plantio BD 12kg

Por: R\$ 499,00

Fale conosco, estamos online!





0 itens

Buscar

Faça uma busca

- Bonsai
- Pré Bonsai
- Vasos
- Insumos
- Ferramentas
- Acessórios
- Cursos Livros
- Presentes
- OUTLET Produtos com até 70% OFF

HOME INSUMOS FERTILIZANTES CALCÁRIO DE CONCHAS 1KG

Calcário de Conchas 1kg

Deixe sua avaliação

Ref: 4554

R\$ 15,00

Comprar

Compre e ganhe 15 PONTOS

Calcular Frete

Saber como pagar

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows



Calcário De Conchas Vitaplan 1 Kg

★★★★★ (Cod. 14974584)

Trata-Se De Um Produto Extraído De Conchas Marinhas Naturais, Caracterizado Como Calcário Calcítico Faixa C. (Por Ser Formado Essencialmente Por CaCO3 - Carbonato De Cálcio). A Concha Tem Porosidade De 10,6, Que Comparada Com Os 5,9 ...

mais informações

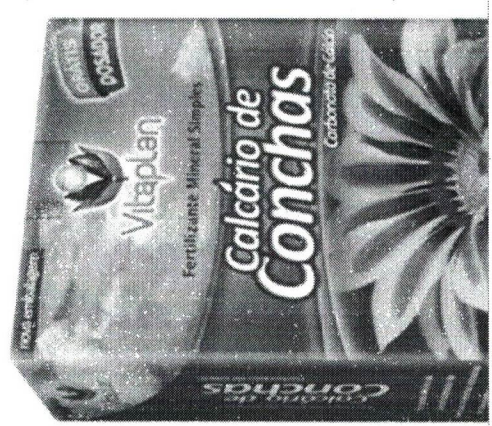
conheça nossa política de troca

calcula frete e prazo

ok

Corra! Temos apenas 2 no estoque

Comprar



Cipermetrina Fersol 300 CE 1L

★★★★★ (Cód:67500577)

Cipermetrina Fersol 300 CE 1LIndicações de Uso: Baratas,moscas, mosquitos (inclusive pernilongos) e carrapatos (Cavalos e de cães, mais conhecido como Carrapato Estrela)Modo de Usar: Diluir o produto de acordo com a tabela de praga...

[mais informações](#)

cor: amarelo

[maisinformacoes5561: vide embalagem](#)

R\$ 112,00

em até 11x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 2.24 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

ok



favoritar



compartilhar





Digite aqui o que deseja buscar

minha sacola

0 itens

R\$ 0,00

Página inicial / MEDICAMENTO ANIMAL /



COURO LIMPO POUR ON 1LITRO PULVERIZAÇÃO - NOXON

DESTAQUE

Marca: NOXON
Modelo: Frasco plástico contendo: 1000 ml
Disponibilidade: Imediata

Pot:

R\$ 99,90

Quantity selector: 1 (with + and - buttons)

COMPRAR

CALCULAR

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.



Digite aqui o que deseja buscar

Atendimento **FINALIZAR PEDIDO**

[VETERINÁRIA](#) [DEDETIZAÇÃO](#) [PET SHOP](#) [AGRICULTURA](#) [UTENSÍLIOS](#) [USO PESSOAL](#) [MÁQUINAS E COMPONENTES](#) [OFERTAS](#)

Página inicial [Veterinária](#) [Medicamentos](#) [Antiparasitários](#)

clique para ampliar



COURO LIMPO

Ref: 2934 Marca: Noxon 0 Avaliações.

- COURO LIMPO é indicado para uso em pulverizações ou banho de imersão em bovinos no combate aos carrapatos
 - Bernes, mosca-dos-chifres e mosca comum
 - Produto de fácil aplicação
 - Efeito rápido e duradouro

- 1 litro
- 100 ml
- 25 ml
- 250 ml

Por: **R\$ 125,43**
 à vista já com 10% de desconto
1X sem juros no cartão

Aproveite! Resta(m) apenas 2 unidade(s)

Ativar o Windows
 Acesse Configurações para ativar o Windows.

favoritar **compartilhar**

Sinistro 2P (Deltametrina 0,2%) 1Kg

R\$ 24,50

em até 2x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 1,23 (5% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

ok

Acesse Configurações para ativar o Windows.

comprar com

POR 10:53 22/04/2020



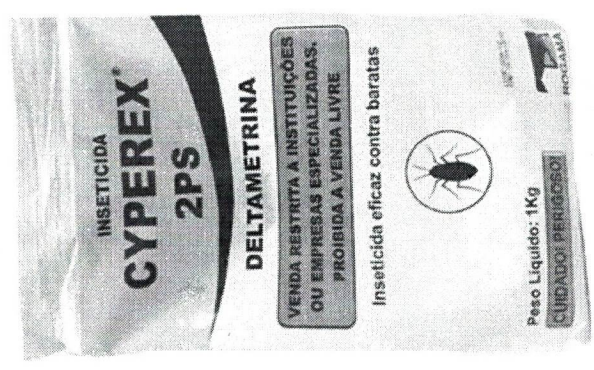
Deltametrina 0,2%
 VENHA RESTRIÇÃO A INSTALAÇÕES
 DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS.
 PRODUZIDA A VENDIDA LIVRE
 EFICAZ CONTRA TRIATOMAS COPINIS E FORMIGAS
 CUIDADO! PERIGOSO!
 LER O Rótulo e a Ficha Técnica. Não colocar próximo a pele.
 Antes de usar lavar as mãos com água e sabão.



🏠 [Início](#) > [LINHA PROFISSIONAL](#) > [PÓ SECO PS](#) > [Cyperex 2PS Deltametrina 1kg](#)

Cyperex 2PS Deltametrina 1kg

R\$ 32,90



- **Composição:** Deltametrina - 0,2%
- Formulação:** Pó seco
- Apresentação:** Frasco talqueira de 1Kg
- Modo de uso:** Polvilhamento.
- Pragas-alvo:** Baratas e formigas.
- Efeito desalojante**
- Residual**
- Facilidade de uso:** Mecanismo de ação:

CYPEREX 2 PS - Inseticida do grupo químico Piretróide, atua as células nos canais de sódio,

age nas células nervosas dos insetos ocasionando paralisia e morte dos insetos.

Acesse Configurações para ativar o Windows.





Digite aqui o que você procura...



K-Othrine em Pó 2P - 1kg - Bayer

Marca: Bayer | Cod.: 14929

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar!



O K-Othrine® 2P é um inseticida com formulação em pó indicado para o controle de baratas, pulgas e formigas. Sua formulação permite a aplicação em locais de difícil controle por inseticidas em gel ou líquidos, como condu&iac...

[\[+\] Informações](#)

Por: R\$ 43,30

8x R\$ 6,34 com juros
ou R\$ 43,30 no boleto



Ativar o Windows

Adicionar à Lista de Desejos

Adicionar ao carrinho

COMPRAR AGORA

favoritar | compartilhar

Deltametrina Fersol 25 CE 1L

★★★★★ (Cód.67514342)



Deltametrina Fersol 25 CE 1L...

[mais informações](#)

cor: **amarelado**

[maisinformacoes5561: vide embalagem](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 134,00
em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 2,68 (2% de volta)

☛ **R\$ 134,00** em até 13x sem juros no **cartão Americanas.com com Ame** e receba R\$ 2,68 (2% de volta)
[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Informe o CEP

ok

Ativar o Windows

Accesse Configurações para ativar o Windows.

comprar



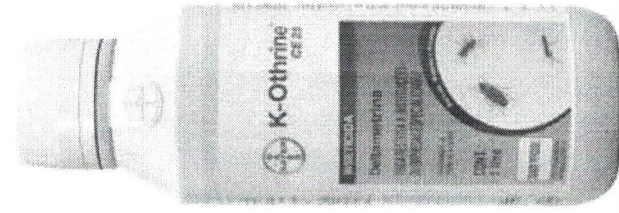


- TODOS OS DEPARTAMENTOS
- PETS
- CASA & LAZER
- AGROPECUÁRIA
- SELARIA & MODA COUNTRY

Q K-Othrine CE 25 1 Litro - Bayer

Marca: Bayer | Cod.: 839

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar!



O K-Othrine® CE 25 é um inseticida líquido rápido e eficaz, indicado para o controle de baratas, traças, moscas, mosquitos e cupins de madeira seca. Sua formulação conta com ação de choque e efeito desalojante, que provoca a sa&

[\[+\] Informações](#)

De: R\$ 169,00

Por: R\$ 159,90

10x R\$ 19,35 com juros
ou R\$ 159,90 no boleto

Ativar o Windows

Acesse Configurações para 4,8

Google

Adicionar à Lista de Desejos

Avaliações do Consumidor



tem tudo, pode procurar :)

olá, faça seu login ou cadastre-se

comprar com Ame comprar com **ame**

mais informações

cor: **branco**

conheça nossa política de troca

calcular frete e prazo

ok

comprar

comprar com **ame**

Acessa Conta para obter o melhor preço. Ativar o Windows

Gel de plantio - 01

★★★★★ (Cód 67950318)

Gel para plantio ACQUA - O MELHOR DO MERCADO! ANUNCIO SE REFERE A 01 SACO DE 01 KILO REDUZ AS REGAS EM ATÉ 50% O Gel para plantio Acqua é um polímero super-absorvente com alta capacidade de retenção de água, podendo reter centenas d...



ACQUA
GEL PARA PLANTIO
 AGUA NA MEDIDA CERTA

O ACQUA GEL, do AME, é um polímero super-absorvente, capaz de reter até 50 vezes mais água do que o solo comum. Ele é ideal para o plantio de sementes, mudas e plantas, pois mantém a umidade do solo por um longo período, reduzindo a necessidade de regar.

COMPRIMISSO E ECONOMIA
 O ACQUA GEL é um produto de alta qualidade, que garante a sobrevivência das plantas por um longo período. Ele é econômico e fácil de usar, sendo ideal para quem deseja cuidar das plantas com mais eficiência.

COMPRIMISSO E ECONOMIA
 O ACQUA GEL é um produto de alta qualidade, que garante a sobrevivência das plantas por um longo período. Ele é econômico e fácil de usar, sendo ideal para quem deseja cuidar das plantas com mais eficiência.

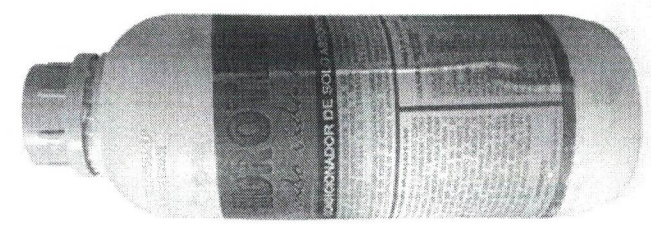


INÍCIO / NUTRIÇÃO E PRAGAS / DEFENSIVOS / SUPLEMENTOS

HIDROTERRAGEL 1 KG - GEL PARA PLANTIO

CÓDIGO: DRK5BYNH

MARCA: TUBARÃO AGRONEGÓCIOS



2x de R\$ 21,25

R\$ 60,00

R\$ 42,50

ou R\$ 40,38 via Depósito

Quantidade: 1

COMPRAR

+ LISTA DE DESEJOS

Compartilhar

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows

CALCULE O FRETE

Envie-nos uma mensagem

Jivochat

NutriGel - Gel para plantio (1 kg)

R\$ 32,00

As vendas desta loja estão temporariamente desativadas.

AMERICANAS
CANETA ESFEROGRÁFICA BIC SHIMMERS CORES 1.2 10 UNIDADES
R\$ 16,99
[COMPRAR](#)

SHOPTIME
GIFT CARD DIGITAL APP STORE R\$50
R\$ 50,00
[COMPRAR](#)

AMERICANAS
CANETA ESFEROGRÁFICA BIC SHIMMERS CORES 1.2 10
R\$ 16,99
[COMPRAR](#)

SHOPTIME
CANETA ESFEROGRÁFICA SPIRO SORTIDA 24 UNIDADES 5206 - C15
R\$ 39,90
[COMPRAR](#)

SUBMARINO
PRATO RASO 28CM LINHA FRISMA BRANCO PORCELANA
R\$ 27,00
[COMPRAR](#)

AMERICANAS
CANETA ESFEROGRÁFICA BIC SHIMMERS CORES 1.2 10
R\$ 16,99
[COMPRAR](#)

Buscar

- Categorias
- Gel para plantio
- NutriGel
- Adjuvantes
- Calcário Líquido
- Fertilizantes Foliares
- Gel para irrigação
- Gesso Líquido
- Ativador Windows
- Isca Formicida
- Lesmicida

ativador windows 7 e 8
acesse as configurações da sua loja

Transferindo dados de www.google-analytics.com...

Município de Dois Vizinhos
20

SEM ESTOQUE

Kit Epi para Pulverização Completo

R\$71,40 – R\$84,65

Produção prevista: 3 dias úteis após confirmação de pagamento.

Kit para Pulverização Protspray que contém:

1- Conjunto Agroquímico costal;

1- Luva nitrilica verde com forro;

1- Respirador descartável PFF 2 sem Válvula;

1- Avental Pulverização 0,60 x 0,60;

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows

Offline



Início → Equipamentos de Segurança → EPI de Pulverização e Aplicação → Conjunto para Aplicação de Agrotóxicos - AGR 300 - Sayra

Conjunto para Aplicação de Agrotóxicos - AGR 300 - Sayra

Vestimentas para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos (agrotóxicos).

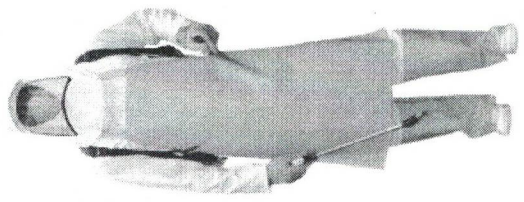
VISUALIZAR CA. 17.917

R\$75,00

Preço Promocional R\$66,00

Disponível. Em estoque

 Comparar Produto



Zoom



*Campos Obrigatórios

Tamanho *

Selecione...

Ativar o Windows

Accesse Configurações para ativar o Windows.



DVARTE VERDE PORTFOLIO CLIENTES LOJA ON-LINE

FAÇA UMA COTAÇÃO

Todos Vasos e Cachepots Acessórios Defensivos e Fertilizantes Ferramentas e Equipamentos Insumos e Acabamentos Plantas Sem categoria



Fertilizante Npk (10-10-10) -50 kg

R\$180,00

- DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O fertilizante NPK 10-10-10 contém proporções de Nitrogênio, Fósforo e Potássio ideais para as fases de crescimento das plantas. O Nitrogênio da fórmula é responsável por uma vegetação verde e sadia, aliado a uma ótima taxa de crescimento, enquanto que o Fósforo e Potássio são macronutrientes essenciais para a formação das raízes, flores e





Solicite seu orçamento

- Home
- Institucional
- Produtos
- Nossos Serviços
- Blog
- Contato

R\$0,00

Buscar produtos em Tirol Plantas

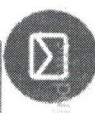
ADUBO NPK 10-10-10 - SACO 50KG (COBERTURA)

R\$126,00



1

Comprar



Ativar o Windows

+ Adicionar aos meus desejos



Buscar produtos



Polvilhadeira Mata Formiga Capacidade 2kg



Código: 11445

R\$ 54,90 em qualquer forma de pagamento
ou R\$ 54,90 em 3x de R\$ 18,30 sem juros

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

Calcule o frete e o prazo de entrega Opções de parcelamento



Ativar o WhatsApp
Gostaria de falar
Acesse Configurar com a Casa do Adubo

Sobre o produto



Polvilhadeira Leve Mata Formiga 1000 - GUARANY-0422.10

COD. 38795 GUARANY



☆☆☆☆ (Seja o primeiro, avalie este produto!)

De: R\$ 41,74 por

R\$ 34⁹⁰

No boleto bancário (já com 10% de desconto)

1x de 34,90 no cartão de crédito (já com 10% de desconto)
mais formas de pagamento

1 **Comprar**

Ganhe 20 pontos saliba mais points

informações sobre o produto
Ativar o Windows

ENTREGANDO NORMALMENTE para ativar o Windows





mais informações

conheça nossa política de troca

mais formas de pagamento

comprar

Corra! Temos apenas 5 no estoque

Ativar Windows





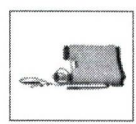
Pulverizador Guarany Costal Simetrico S-3 20 L

Código: 11646 ☆☆☆☆☆

R\$ 299,90 em qualquer forma de pagamento
ou R\$ 299,90 em 10x de R\$ 29,99 sem juros


- 1 + 

 Calcule o frete e o prazo de entrega  Opções de parcelamento 



Sobre o produto



Ativar o WhatsApp 
Olá! Gostaria de falar com a Casa do Adubo



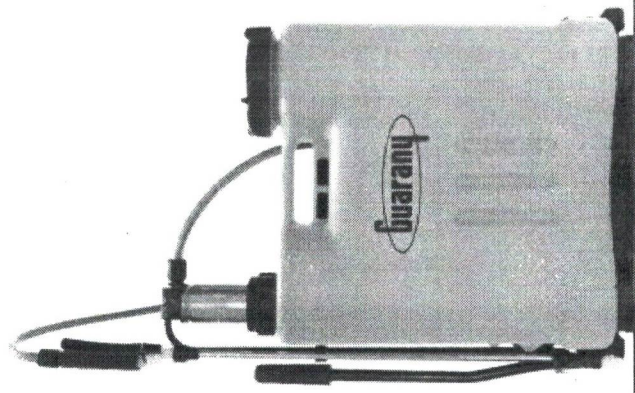
Digite aqui o que você procura...



Pulverizador Costal Manual Simétrico SP 20 Litros - Guarany

Marca: Guarany | Cod.: 3061

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar!



O Pulverizador Costal da Guarany é Inovador, design simétrico, que permite a mudança instantânea do lado de acionamento, sem o uso de ferramentas. Versátil: Leve e versátil, utiliza bomba de pistão anti-corrosão e sistema de filtragem progressiva...

[+| Informações](#)

Por: R\$ 259,90

10x R\$ 31,45 com juros
ou R\$ 259,90 no boleto

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Wi



Início / VESTIMENTAS / PULVERIZAÇÃO / Respirador Semi-Facial com 1 Filtro < >

SEM ESTOQUE

Respirador Semi-Facial com 1 Filtro

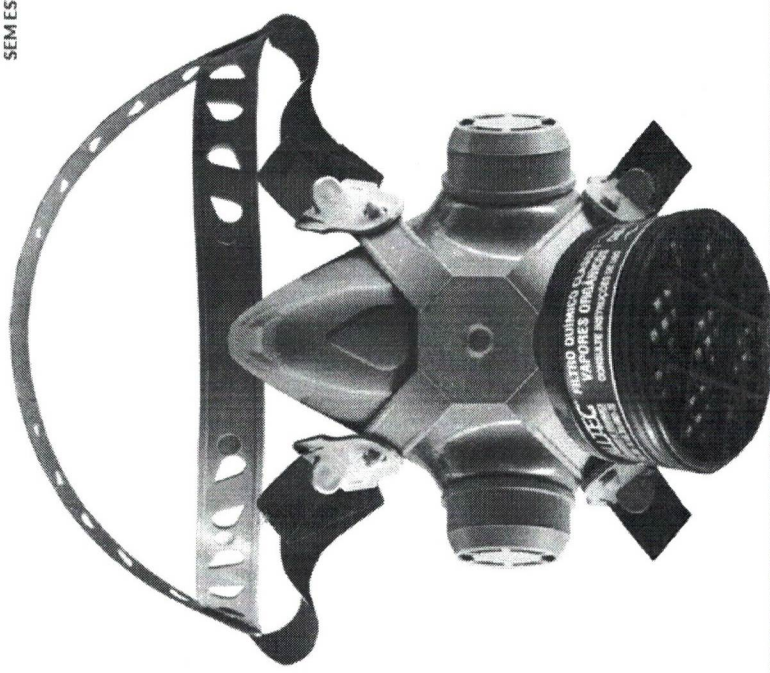
R\$43,30

Respirador purificador de ar com 4 pontos de fixação, duas válvulas de exalação e com 1 filtro.

✕ Comparar

REF: E-867

Categorias: Equipamentos, PULVERIZAÇÃO, RESPIRATÓRIO



Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

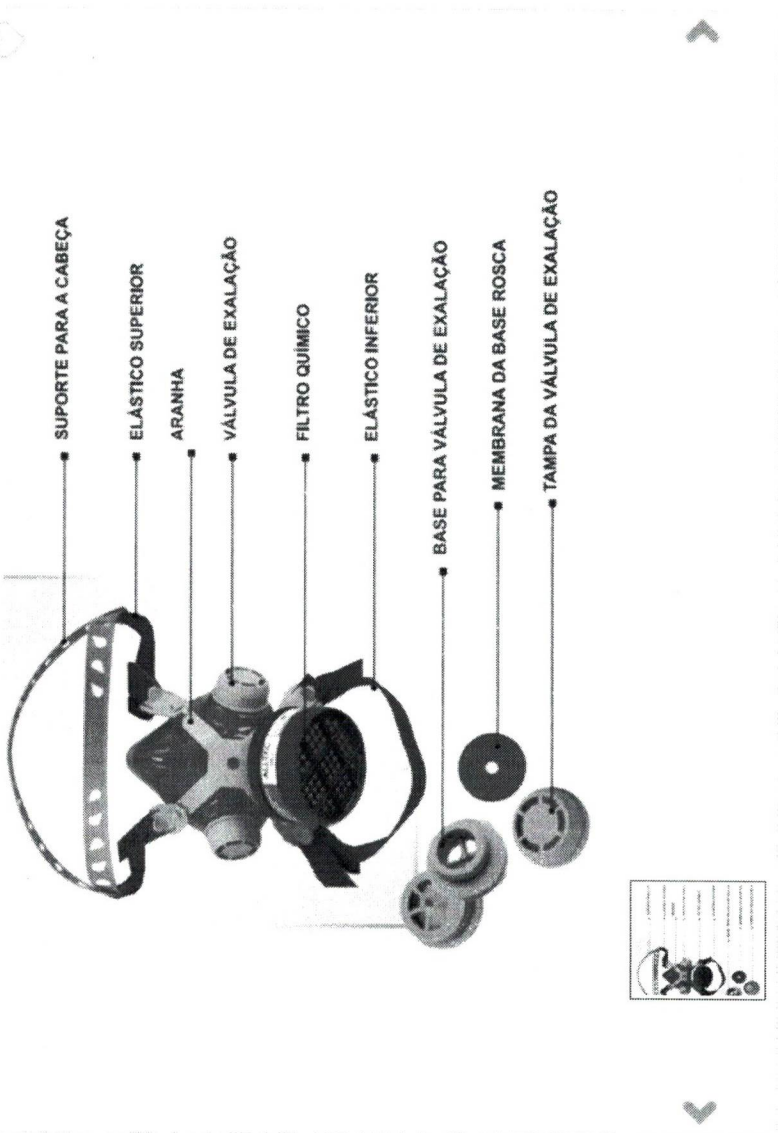
Offline





Respirador Alltec Mastt Ref. 2001

Código: 32782



R\$ 33,90 em qualquer forma de pagamento

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

Calcule o frete e o prazo de entrega Opções de parcelamento



Ativar o WhatsApp Olá! Gostaria de falar Acesse Configurar com a Casa do Adubo

Sobre o produto

página inicial > sinalização e segurança > ergonomia e prevenção de acidentes > epi's / proteção individual

📖 favoritar | 🔗 compartilhar

Respirador Semi Facial Destra Mig21 Com 1 Filtro Vo

☆☆☆☆ (Cód. 1481569580)

Respirador purificador de ar de segurança tipo semifacial com corpo em PVC. O corpo da peça possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, e uma abertura frontal, através das quais se encaixa. Este suporte apresenta na região...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 37,95

em até 3x sem juros no **cartão de crédito** com **Ame** e recebe R\$ 0,76 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

ok

Ativar **comprar**
Ativar **comprar**





Busca

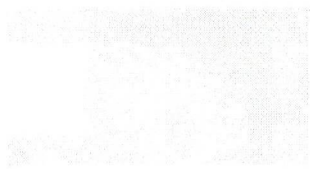
meu carrinho
0 itens R\$ 0,00

- Personalizados
- Sacolas Plásticas
- Embalagens para Presente
- Papelaria
- Sacos
- + Categorias

Página inicial / Sacolas Plásticas / Sacolas Plásticas de Milheiro /

SACOLA PLÁSTICA BRANCA (ESPESSURA FINA) - 25X35CM - PACOTE 1000 UNID

Disponibilidade: Imediata



Por: **R\$ 21,00**
ou 3x de R\$ 7,00 Sem juros

1 + -

COMPRAR

CEP: **CALCULAR**



Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows



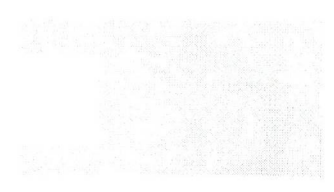
Busca

- Personalizados
- Sacolas Plásticas
- Embalagens para Presente
- Papelaria
- Sacos
- + Categorias

meu carrinho
0 itens R\$ 0,00

SACOLA PLÁSTICA BRANCA (ESPESSURA FINA) - 25X35CM - PACOTE 1000 UNID

Disponibilidade: Imediata



POT:

R\$ 21,00

ou 3x de R\$ 7,00 Sem juros

COMPRAR

CEP:

CALCULAR



Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows



Digite aqui o que deseja buscar

minha sacola
0 itens R\$ 0,00

- INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
- CERCA ELÉTRICA
- ORDENHA MECÂNICA
- MEDICAMENTO ANIMAL
- COMBATE PRAGA
- + CATEGORIAS

Página inicial / COMBATE PRAGA / HERBICIDA /

HERBICIDA GLIFOSATO LÍQUIDO NÃO SELETIVO ERVAS DANINHAS CITROMAX



Marca: CITROMAX

Por:

R\$ 19,00

1 + -

COMPRAR

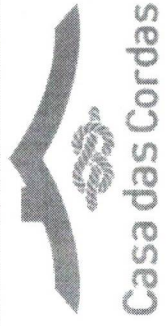
CALCULAR

CEP:

Ativar o Windows

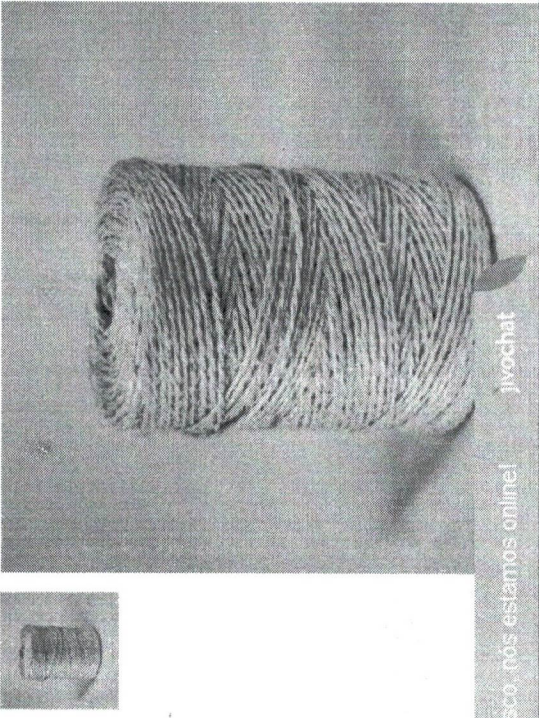
Ative as Configurações para ativar o Windows.





- 
 CORDAS DE ALGODÃO
- 
 CORDAS DE POLIPROPILENO
- 
 CORDAS DE SISAL
- 
 CORDAS DE POLIÉSTER
- 
 FIO DE MALHA
- 
 CORDAS DIVERSAS
- 
 NOSSAS OFERTAS

Página Principal > Fio Sisal 700/2 2,7MM 350 metros



FIO SISAL 700/2 2,7MM 350 METROS

Ref.: 2003

COMPRA SEGURA

Fio de sisal espessura 2.7MM corda natural rolo 350 metros
 Entrega imediata conforme disponibilidade de estoque.



♥ Lista de Desejo

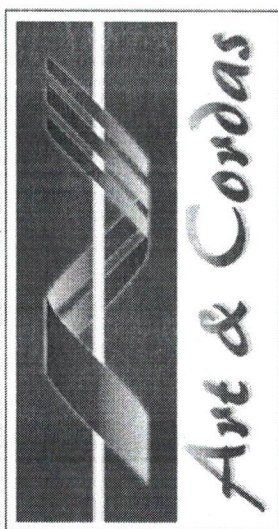
R\$ 20,00

COMPRAR

[Ativar o Windows](#)
 Acesse Configurações para ativar o Windows.

Frete e Prazo

Fale conosco, nós estamos online! [jivochat](#)



Search bar with 'Busca' label and magnifying glass icon.

Carrinho (vazio) button

CORDAS SISAL E RAMI AMARRAÇÕES EM GERAL OURO CORDAS FÁBRICA E ATACADO

Sisal e Rami Fio Sisal 700/2 Natural



Fio Sisal 700/2 Natural

Referência 438

Condição: Produto novo

- Fio Sisal 700/2
- Natural
- Espessura de 2,7 mm
- Rolo com 1 kg
- Resistência 55 kgf

Compartilhar

Enviar a um amigo

Compartilhar no Facebook

R\$ 39,00

R\$ 39,00 por peça

Quantidade

Quantity selector: 1, with minus and plus buttons

Calcule frete e compre

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows. Adicionar à Lista de presentes



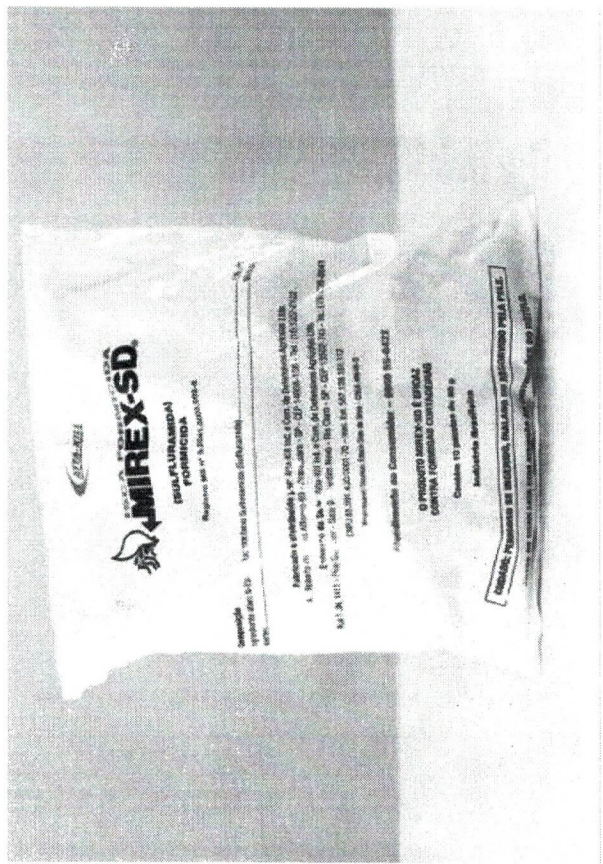


Digite aqui o que deseja buscar

minha sacola
0 itens R\$ 0,00

Página inicial / COMBATE PRAGA / INSETICIDA /

FORMICIDA ISCA GRANULADA MIREX 10 PACOTES 50G TOTAL 500G INSETICIDA FORMIGA SAUVA CORTADEIRA NOTURNA



Marca: MIGUEL BARTOLOMEU S.A
Disponibilidade: Imediata



Por: **R\$ 11,00**
1

Ativar o Windows
Área de Configurações para ativar o Windows.

CEP:



Formicida Granulado Mirex-SD 500gr

★★★★★ (Cód. 1638851701)

Produto indicado para o controle de formigas cortadeiras do gênero Atta (sauvas) e do gênero Acromymex (quenquêns) em jardinagem amadora(jardins e gramados residenciais) Age exclusivamente por ingestão e interrompe rapidamente o pr...

[mais informações](#)



[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 15,00

no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 0,30 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

[calcular frete e prazo](#)

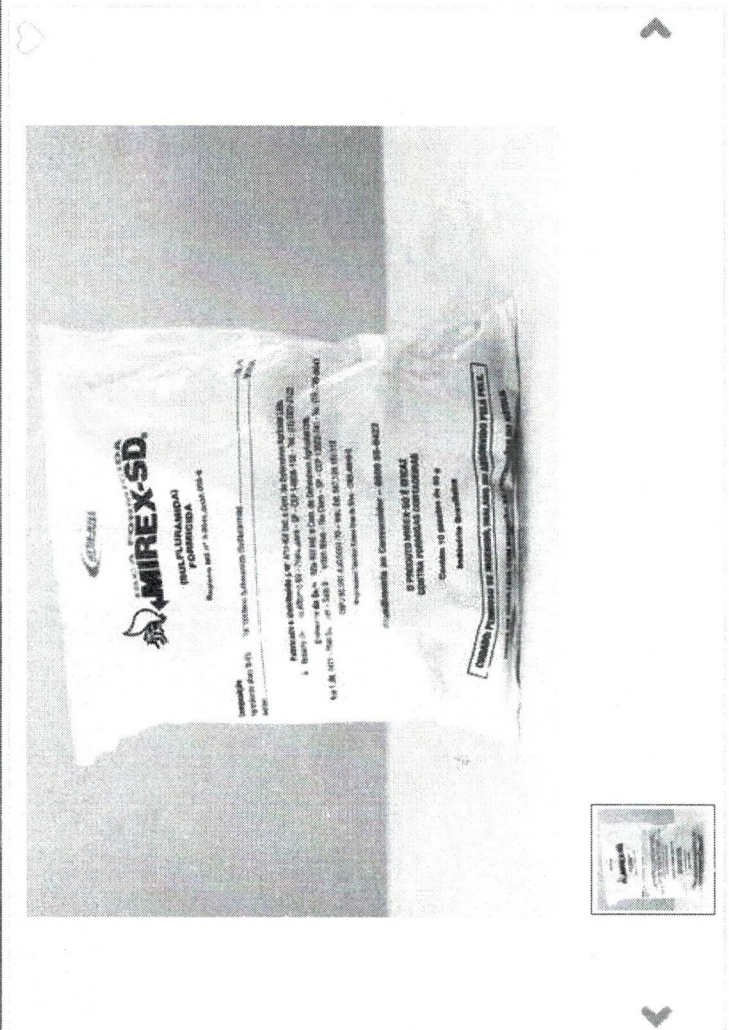
ok

comprar
Ativar o Windows

[comprar com](#) **ame**



Formicida Mirex-Sd 10 X 50gr
Código: 42049



R\$ 10,55 em qualquer forma de pagamento

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

Calcule o frete e o prazo de entrega Opções de parcelamento



Sobre o produto

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows

Descrição Do Produto: Produto Indicado Para O Controle De Formigas Cortadeiras Do Género Atta (Saúvas) E Do Género

clique para ampliar



FORMICIDA GRÃO VERDE

Ref: 3143 Marca: Dipil 0 Avaliações.

Elimine de vez as formigas com o Formicida Grão Verde da Dipil! Possui ação letal retardada e efeito de transferência (efeito dominó).

50g

Por: R\$ 0,70

à vista já com 10% de desconto

1X sem juros no cartão

- 1 +

Comprar

calcule e entrega CEP

calcular

Envio imediato



Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.



PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0343/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1036/2019

Objeto: Aquisição por Registro de Preços de medicamentos e solução parenterais de grande volume (soros) para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0343/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 3224414), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de janeiro de 2020, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0355/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-1090/2019

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de inseticidas e herbicidas.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** doc. SEI nº 3116761.
- 1.3. **Pregoeira:** Marlívia Gonçalves dos Santos.
- 1.4. **Portaria nº** 19/2019.
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 19/12/2019, Folha de Londrina em 20/12/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 20/12/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e "site" oficial do Município.

Data de realização do certame: 13 horas do dia 17/01/2020.

- 1.6. **Atas da sessão pública:** doc. SEI nº 3224661 e 3224716.
- 1.7. **Diligências Impedidos de Licitar:** doc. SEI nº 3224619 e 3224624.
- 1.8. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.141389/2019-19, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&aca_o_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) Cal Vicente Nutrição Animal EPP;
- b) A. Savoldi Junior e Cia Ltda.;
- c) Licita Lex Ltda.;
- d) Mercosul Agronegócios Eireli.

2.2. Classificadas:

- a) Cal Vicente Nutrição Animal EPP;
- b) A. Savoldi Junior e Cia Ltda.;
- c) Licita Lex Ltda.;
- d) Mercosul Agronegócios Eireli.

2.3. Desclassificadas/Inabilitadas:

- 2.3.1. Conforme doc. SEI nº 3224707.

2.4. Habilitadas:

- a) I. A. Savoldi Junior e Cia Ltda.;
- b) Licita Lex Ltda.;
- c) Mercosul Agronegócios Eireli.

2.5. Recursos

- 2.5.1. Não houve.

2.6. DA ADJUDICAÇÃO

- 2.6.1. Conforme documento SEI nº 3224716, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor
I. A. Savoldi Junior e cia Ltda
Mandaguaçu - PR





Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	3498	GLIFOSATO (HERBICIDA)	DIPIL	R\$ 9,90	376	LT	R\$ 3.722,40
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 3.722,40
Fornecedor								
LICITALEX LTDA								
Cambira - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	13827	INSETICIDA TIPO K-OTHRINE LIQUIDO CONCENTRADO	SINISTRO SC	R\$ 61,99	90	LT	R\$ 5.579,10
4	1	21929	INSETICIDA LIQUIDO PIRETRÓIDE E PIRETRINA	LAMBDA SCE	R\$ 53,00	204	FR	R\$ 10.812,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 16.391,10
Fornecedor								
MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI								
Cascavel - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	3498	GLIFOSATO (HERBICIDA)	NUFOSATE	R\$ 18,90	200	LT	R\$ 3.780,00
6	1	21640	SULFLURAMIDA 0,3%	GRAO VERDE	R\$ 8,70	1029	KG	R\$ 8.952,30
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 12.732,30

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. O lote 5 restou deserto.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 39.212,01 (trinta e nove mil duzentos e doze reais e um centavo)

4.2. Valor do lote deserto: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)

4.3. Valor gasto no certame: R\$ 32.845,80 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

4.4. Economia real no certame: R\$ 6.102,21 (seis mil cento e dois reais e vinte e um centavos)

5. DA HOMOLOGAÇÃO

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 23 de janeiro de 2020. Marlívia Gonçalves dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0355/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. SEI nº 3236820), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pela pregoeira aos vencedores correspondentes aos lotes em tela e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de janeiro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0357/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-1051/2019

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA TODAS AS UNIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 3109948.

1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. **Portaria nº** 19/2019.

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 19/12/2019, Folha de Londrina em 20/12/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 20/12/2019, Diário Oficial do Estado em 20/12/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=201903576>

1.6. **Data de realização do certame:** 17/01/2020.

1.7. **Atas das sessões públicas:** doc. SEI 3210158 e 3211479.

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** doc. SEI 3210343.

1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.140830/2019-45, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OIHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM01aDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQwrlDX2bifejDVQj1mHldSA1Hol9uZEMBZVbSpOuVmFw**

2. DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000298



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2019

No dia 13 do mês de Maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°. 190, Sede - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, a Srª. Prefeita Municipal IONE ELISABETH ALVES ABIB, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 624.150.779-68, portadora da cédula de identidade RG n° 1799461 – SSP/PR, nos termos das Leis n°s 10.520/02, Lei Municipal 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto n° 7.343 de 27 maio de 2016, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão n° 044/2019** – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de Aquisição de defensivos, herbicidas e insumos agrícolas, para atender diversas Secretarias Municipais, para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000207



3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tomar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Andirá – Pr, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 044/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000208



5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 – O objeto do presente Registro de Preços será entregue de forma fracionada conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 15 (quinze) dias, não sendo aceito atraso superiores a 15 (quinze) dias, após recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa.

7.3 – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNPJ 76.235.761/0001-94 - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá – PR, Cep: 86.380-000

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

006209



8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000300



11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva": significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Andirá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 14.4.3 abaixo;

13.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Andirá - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

050301



apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Andirá - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 044/2019 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Andirá -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	1	GLIFOSATO, 480 G/LT- GALÃO 5,0 LTS	SHANDOW/ALBAUGH	LT	300,0000	20,00	6.000,00
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	2	DELTAMETRINA OU SIMILAR	KESHET 25 CE/ADAMA	LT	24,0000	95,00	2.280,00
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	3	ÓLEO MINERAL	ORIX/OXIQUIMICA	LT	24,0000	22,00	528,00
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	4	ESPALHANTE ADESIVO NÃO IÔNICO	ADESIL/NUFARM	LT	10,0000	21,00	210,00
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	5	REDUTOR DE PH	QUIMIFOL PH FÓS/FENIX QUIMIFOL	LT	24,0000	65,00	1.560,00
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	6	FIPRONIL 800 WG	FIPRONIL NORTOX 800 WG/NORTOX	KG	3,0000	720,00	2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

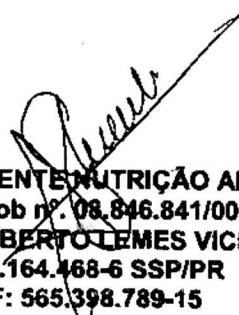
e-mail www.andira.pr.gov.br



CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	7	HALOSULFURON MELÍTICO 750 WG	SEMPRA/ARYSTA	PCT	3,0000	690,00	2.070,00
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	8	PICLORAM 240 SL	PIQUE 240 SL/NUFARM	LT	5,0000	135,00	675,00
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	9	OXICLORETO DE COBRE 840	CUPROGARB 500/OXIQUMICA	KG	7,0000	70,00	490,00
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	10	CIPROCONAZOL 100 G/L	ALTO 100/SYNGENTA	LT	5,0000	110,00	550,00
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	13	SUPER FOSFATO SIMPLES SACO 50 KILOS	SSP 18/FERTILIZE	SACO	15,0000	99,00	1.485,00
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	14	CLORETO DE POTÁSSIO - SACO 50 QUILOS	KCL/FERTILIZE	SACO	15,0000	169,00	2.535,00
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	15	URÉIA SACO 50 KILOS	UREIA/FERTILIZE	SACO	25,0000	144,00	3.600,00
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	19	ADUBO FOLIAR PARA FLORES E MUDAS	AGROCAL FOLIAR-10-10-10/AGROCAL	LT	10,0000	60,00	600,00


IONE ELISABETH ALVES ABIB
 Prefeita


ALLAN PIERRE BARBEZANI
 PREGOEIRO OFICIAL POR N.º 11.877/2018


CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL
 CNPJ sob nº 08.846.841/0001-26
CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE
 RG: 5.164.468-6 SSP/PR
 CPF: 565.398.789-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2019

No dia 13 do mês de Maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Sede - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, a Srª. Prefeita Municipal IONE ELISABETH ALVES ABIB, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.150.779-68, portadora da cédula de identidade RG nº 1799461 – SSP/PR, nos termos das Leis nºs 10.520/02, Lei Municipal 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 27 maio de 2016, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 044/2019** – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de Aquisição de defensivos, herbicidas e insumos agrícolas, para atender diversas Secretarias Municipais, para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br



3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Andirá – Pr, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 044/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

030277



5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 - O objeto do presente Registro de Preços será entregue de forma fracionada conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais, que se fará através da emissão de NAD - Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

7.2 - A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 15 (quinze) dias, não sendo aceito atraso superiores a 15 (quinze) dias, após recebimento da NAD - Nota de Autorização de Despesa.

7.3 - A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD - Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.4 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - CNPJ 76.235.761/0001-94 - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá - PR, Cep: 86.380-000

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 - A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br



8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br



11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva": significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (ii) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Andirá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 14.4.3 abaixo:

13.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Andirá - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br



apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Andirá - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão nº 044/2019 - Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Andirá -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LPF COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EIRELI EPP	16	ADUBO 10- 10-10 - SACO 50 QUILOS	B & L	SACO	15,0000	125,00	1.875,00
LPF COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EIRELI EPP	17	ADUBO 04.14.08 - SACO 50KG	B & L	SACO	15,0000	134,00	2.010,00
LPF COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EIRELI EPP	18	ADUBO 20.05.20 - SACO 50KG	B & L	SACO	15,0000	139,00	2.085,00
LPF COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EIRELI EPP	20	SACOS PARA MUDAS 20x30	NAVEPLAST	UND	10.000,0000	0,25	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

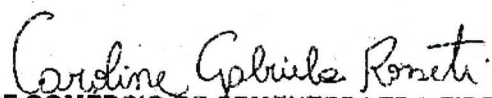
000201



LPF COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EIRELI EPP	21	SACO PLÁSTICO 18X30	NAVEPLAST	UNID	5.000,0000	0,15	750,00
LPF COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EIRELI EPP	22	SACOLAS PLÁSTICAS 40X60	NAVEPLAST	KG	10,0000	16,00	160,00
LPF COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EIRELI EPP	23	SOMBRITE PARA CASA VEGETAÇÃO A 50%	POLYSACK	M	500,0000	2,50	1.250,00
LPF COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EIRELI EPP	26	SUBSTRATO DE CASCA DE PINUS	MAXFERTIL	SACO	200,0000	25,00	5.000,00
LPF COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EIRELI EPP	27	LIMITADOR PARA CANTEIROS - PLÁSTICO DO TIPO PVC, COM BORDA DE 0,12M	NAVEPLAST	M	700,0000	2,10	1.470,00


IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita


ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO OFICIAL PORTARIA
Nº 11.877/2018


LPF COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EIRELI EPP
CNPJ sob nº. 10.257.026/0001-73
LUIZ PAUL FELIPE
RG: 4.179.675 SESP/SC
CPF: 078.925.619-35

10.257.026/0001-73
I.E. 255.669.275

RUA ANTONIO DOLZANI, Nº 646
VALADA SÃO PAULO - CEP 89162-190
RIO DO SUL-SC



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

Pelo presente instrumento O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, e CPF: 459.368.209-63, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas:

1- MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ 14.888.303/0001-05, localizada na Av. Beira Rio, nº 1700, Bairro Praieiro, Cuiabá - MT, neste ato representada pelo seu sócio -proprietário Sra. Thiago Freitas Do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF 027.911.441-96 e RG 16081293 SSP/MT.

2 - E. Z DE LIMA, CNPJ 00.172.569/0001-34, localizada Praça da Independência – 947E – Vila Nova, Arenápolis – MT, neste ato representado pela sua proprietária Sra. Elena Zagonel de Lima, brasileira, viúva, empresária, portador do CPF 00.172.569/0001-34 e RG 1006781874 SSP/RS.

3 – SUAVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.236.163/0001-00, localizada na Avenida Murilo Domingos, s/n, Centro, Nova Marilândia – MT, neste ato representada por seu sócio-administrativo Sr. Mozer Moura Soave, portador do CPF 01.134.261-70 e RG 14389010 SSP-MT.

Nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que coube e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT., conforme descrição dos materiais e quantidades constantes no Anexo I.

2.0. DA LICITAÇÃO

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, Registro de Preços 019/2019, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.

3.0. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento dos produtos constantes nos itens no Anexo I, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado e **entregue na dependência da Prefeitura de Nova Marilândia/MT**, localizada na **Avenida Tiradentes, 211, Bairro Centro, na cidade de Nova Marilândia Estado de Mato Grosso**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais solicitante, em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 SRP 019/2019 e seus anexos.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

4.2. Executar a entrega dos materiais adquiridos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

4.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.5. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega/retirada dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.8. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.10. A contratada DEVERÁ entregar os materiais em até 2 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

4.11. Todos os encargos sociais e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.

4.12. A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.0. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA ENTREGA.

5.1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Termo de Referência (Anexo I).**

A entrega das mercadorias será feita de maneira **FRACIONADA** nas quantidades especificadas através da ordem de fornecimento, expedida pelas respectivas secretarias, o prazo de entrega das respectivas mercadorias será de **2 (dois) dias úteis** após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, **sendo entregue e disponibilizado o veículo para secretaria solicitante**, que se responsabilizará pelo controle e recebimento.

5.3. O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) **serão rejeitados no recebimento**, os materiais fornecidos com especificações diferentes das mesmas constantes no **Termo de Referência (Anexo I)** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos, conforme abaixo:

5.4. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSASTIFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído no prazo máximo abaixo fixado;

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados na





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



notificação;

5.5. A licitante proponente que estiver ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8.0. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á através de faturamento mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais, conforme as quantidades retiradas por cada Secretaria solicitante e, após a apresentação das respectivas notas fiscais, corretamente preenchidas.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos materiais entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



9.4. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues.

9.5. O Município de Nova Marilândia - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de aquisição do produto.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.0. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir da Contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Nova Marilândia - MT;

12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

12.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5.1. Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT para o exercício de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO

05.050.0.1.04.122.0005.2011.3390.30.00.00 F 0100

05.050.0.2.04.122.0005.2114.3390.30.00.00 F 0100

05.050.0.3.04.122.0005.2012.3390.30.00.00 F 0100

05.050.0.6.04.123.0005.2015.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.060.0.2.04.122.0004.2022.3390.30.00.00 F 0100

06.060.0.3.04.122.0004.2023.3390.30.00.00 F 0100

06.060.0.5.04.122.0005.2025.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.070.0.1.04.123.0007.2026.3390.30.00.00 F 0100

07.070.0.2.04.123.0007.2027.3390.30.00.00 F 0100

07.070.0.3.04.123.0007.2029.3390.30.00.00 F 0100

07.070.0.4.04.123.0007.2031.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

08.080.0.1.04.122.0009.2032.3390.30.00.00 F 0100

08.080.0.2.04.122.0009.2033.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

09.090.0.1.20.122.0008.2036.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

10.100.0.1.08.241.0015.2049.3390.30.00.00 F 0100

10.100.0.2.08.243.0015.2051.3390.30.00.00 F 0100

10.100.0.5.08.241.0015.2050.3390.30.00.00 F 0100

10.100.0.7.08.244.0015.2061.3390.30.00.00 F 01290040

10.100.0.7.08.244.0015.2062.3390.30.00.00 F 01290000

10.100.0.7.08.244.0015.2063.3390.30.00.00 F 01290560





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



10.100.0.7.08.244.0015.2064.3390.30.00.00 F 01430000
10.100.0.7.08.244.0015.2065.3390.30.00.00 F 014300300
10.100.0.8.08.243.0015.2060.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.110.0.1.10.301.0014.2068.3390.30.00.00 F 0100
11.110.0.2.10.301.0014.2070.3390.30.00.00 F 0102
11.110.0.2.10.301.0014.2075.3390.30.00.00 F 014012
11.110.0.3.10.301.0014.2071.3390.30.00.00 F 011400
11.110.0.4.10.304.0014.2079.3390.30.00.00 F 010200
11.110.0.4.10.304.0014.2079.3390.30.00.00 F 01140150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.120.0.1.12.306.0011.2082.3390.30.00 F 01150510
12.120.0.1.12.306.0011.2082.3390.30.00 F 010100
12.120.0.1.12.306.0011.2083.3390.30.00 F 01150510
12.120.0.1.12.306.0011.2083.3390.30.00 F 01010000
12.120.0.2.12.361.0011.2085.3390.30.00 F 010100
12.120.0.2.12.366.0011.2090.3390.30.00 F 010100
12.120.0.3.12.365.0011.2091.3390.30.00 F 0101
12.120.0.3.12.365.0011.2091.3390.30.00 F 01150530
12.120.0.5.12.361.0011.2096.3390.30.00 F 0100
12.120.0.6.13.392.0012.2099.3390.30.00 F 0100

13.2. O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 019/2019 SRP 019/2019, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente da Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Marilândia – MT.

15.0. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



16.0. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arenópolis - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Marilândia - MT, 12 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT
CONTRATANTE

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S
LTDA
DETENTORA DA ATA

E. Z DE LIMA
DETENTORA DA ATA

SUAVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
CPF: 046.470.371-93

ANGÉLICA DALFIOR DE O. LEITE
CPF: 009.997.571-80

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



Anexo I

PREGÃO 019/2019 SRP 019/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

**1 - MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S
LTDA, CNPJ 14.888.303/0001-05**

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO TCE	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
4	332478-8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO,NA COR BRANCA	UNIDADE	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
7	119281-7	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
10	68507-0	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO SINTETICO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIA, QUADRADA	UNIDADE	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
11	138946-7	CADEADO - 35 MM, ACO, CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICAO E NOME DO FABRICANTE	UNIDADE	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
13	199387-9	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
14	219454-6	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO	UNIDADE	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00

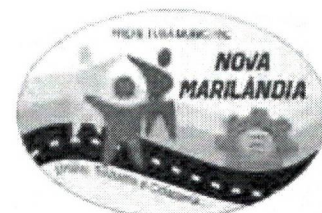




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



		RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, NA COR BRANCA, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE SEM REPARO				
18	311130-0	CAMARA DE AR - PARA CARRO DE MAO, DE BORRACHA, 3.25X8 / 3.00X8	UNIDADE	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
22	154142-0	CHUVEIRO - DE PVC, 1/2" - COMPLETO	UNIDADE	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
27	146203-2	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 30 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPTAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISSO	UNIDADE	28	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00
28	297282-4	ENXADA - EM ACO FORJADO, NO TAMANHO DE 2,5 LIBRAS, SEM CABO	UNIDADE	35	R\$ 17,50	R\$ 612,50
31	155328-3	FECHADURA - DE ACO, CONVENCIONAL, PARA USO INTERNO COM CILINDRO, PARA PORTA	UNIDADE	34	R\$ 24,30	R\$ 826,20
35	237439-0	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	85	R\$ 3,90	R\$ 331,50
36	156161-8	FORRO - DE PVC, MEDINDO COMP. 6M X 20CM DE LARG., NA COR BRANCA	M2	125	R\$ 12,50	R\$ 1.562,50
46	386696-3	PECA DE REPOSICAO PARA MOTOSERRA - LIMA 5,2MM, PARA MOTOSERRA	UNIDADE	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



47	275510-6	LIMA - EM ACO TEMPERADO, MEDINDO 8", CHATA PARA ENXADA COM CABO	UNIDADE	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
48	168064-1	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, D'AGUA, PARA MASSA, GRAO 180, EM FOLHA, MEDINDO (225X275)MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
50	396733-6	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 150, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	35	R\$ 0,95	R\$ 33,25
51	431284-8	LONA PLASTICA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM COM ILHOES, EMBALADA EM ROLO INDIVIDUAL, AZUL.	UNIDADE	60	R\$ 48,50	R\$ 2.910,00
54	382042-4	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX, TAMANHO P, M E G	UNIDADE	70	R\$ 3,80	R\$ 266,00
55	399315-9	LUVA - LUVAS DE RASPA DE COURO COM REFORCO EXTERNO, TAMANHO DIVERSOS, PARA FUNCIONARIO DE CAMPO	PAR	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
58	00013861	MANGUEIRA - DO TIPO CRISTAL 3/4	METRO	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
59	174772-0	MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA (CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2"	UNIDADE	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
60	40392-0	MARTELO - UNHA, PESANDO 650 G, MEDINDO 27MM, ACO	UNIDADE	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



		FORJADO ESPECIAL TEMPERADO, POLIDO COM CABO DE MADEIRA				
61	152933-1	MASCARA DE PROTECAO - COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE PFF2, PADRAO, C/PROTECAO PARA O NARIZ, PARA PROTECAO CONTRA GASES, VAPORES E PARTICULAS, COM ESTRIBO PARA APOIO NO NARIZ	UNIDADE	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
62	368844-5	MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, ADITIVOS, REVESTIMENTO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, TIPO TEXTURA, NA COR BRANCA	CAIXA	50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
64	133909-5	VASSOURA - DE PIACAVA, TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE MADEIRA	UNIDADE	110	R\$ 23,00	R\$ 2.530,00
65	81304-4	PA - EM FERRO, COM TAMANHO NUMERO 3, COM PONTA DE BICO	UNIDADE	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
66	161133-0	VASSOURA - DE ACO TIPO GARFO, COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDA DE PLASTICO, UTILIZADA EM JARDINAGEM E OUTROS.	UNIDADE	115	R\$ 16,00	R\$ 1.840,00
70	90537-2	PICARETA - CHIBANCA, COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL, DUAS PONTAS	UNIDADE	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



		UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA				
73	300098-2	PNEU PARA CARRO DE MAO - EM BORRACHA COM CAMARA DE AR, PARA CARRO DE CARGA,3.25 - 8,NA COR PRETA	UNIDADE	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
76	0005307	BACIA SANITARIA - EM CERAMICADO TIPO NORMAL,COM SAIDA DE ESGOTO ESGOTO VERTICAL,NO FORMATO OVAL,NA COR A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE	UNIDADE	300	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
80	43825-1	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X27	UNID	25	R\$ 9,70	R\$ 242,50
84	16359-7	PULVERIZADOR - TIPO COSTAL, BOMBA REVESTIDA EM PLASTICO, ALAVANCA EM FERRO COM PROTETOR PLASTICO PARA BOMBEAMENTO, BICO PLASTICO, INTERLIGADO COM MANGUERIA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA, COM SUCCAO MANUAL, ALCA EM LONA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	METRO	30	R\$ 150,50	R\$ 4.515,00
87	416568-3	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 32MM	UNIDADE	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
90	27207-8	ROLO PARA PINTURA - DE LA, DE 23 CM, COM CABO SEM CABO	UNIDADE	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



91	150507-6	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM	UNIDADE	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
93	39929-9	SERROTE - TIPO PROFISSIONAL, COM LAMINA DE ACO ESPECIAL, MEDINDO 22", COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
95	193541-0	SIFAO - TIPO SANFONADO, PARA PIA, TIPO PVC, ENTRADA 1", 1 1/4" E 1 1/2" E SAIDA DE 40 E 50 MM, ADPTADORES E CONEXOES.	UNIDADE	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
100	72293-6	TE - DE PVC, SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM PARA ESGOTO, COM BITOLA DE 4" X 3" (100 X 75 MM)	UNIDADE	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
103	184042-8	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5L, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	UNIDADE	110	R\$ 37,85	R\$ 4.163,50
105	167754-3	TORNEIRA - DE METAL, 3/4", PARA PASSAGEM	UNIDADE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
106	176495-0	TORNEIRA - DE METAL, (3/4), PARA JARDIM	UNIDADE	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
108	187573-6	TORNEIRA - DE PVC, 3/4, PARA LAVATORIO	UNIDADE	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
109	256672-9	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50MM, 6 METROS	UNIDADE	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
114	386815-0	ADESIVO PLASTICO - ADESIVO PLASTICO A BASE DE RESINA DE PVC, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES 75 G	UN - UNIDADE	85	R\$ 2,99	R\$ 254,15





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



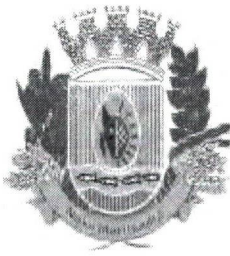
119	153938-8	CAIXA DE ÁGUA FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS	UN - UNIDADE	20	R\$ 204,99	R\$ 4.099,80
121	30827-7	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA	UN - UNIDADE	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
124	173322-2	CONJUNTO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UN - UNIDADE	50	R\$ 296,50	R\$ 14.825,00
129	402121-5	FITA CREPE LARGURA 5CM	UN - UNIDADE	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
131	172056-2	FITA ISOLANTE PLASTICA ROLO COM 20 METROS	UN - UNIDADE	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
132	278215-4	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 25MM, TIPO SOLDAVEL	UN - UNIDADE	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
134	156188-0	FORRO PVC ESPESSURA 8,0 MM, COMPRIMENTO 6,00 M	M ² - METRO QUADRADO	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
135	321732-9	FUNDO PREPARADOR PARA ALVENARIA 18 LTS	UN - UNIDADE	75	R\$ 112,00	R\$ 8.400,00
136	91720-6	JANELA DE FERRO EM PERFIS METALICOS - BASCULANTE C/GRADE, 60X60	UN - UNIDADE	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
137	31978-3	JANELA DE FERRO EM PERFIS METÁLICOS, COM VENEZIANA - 120X100	UN - UNIDADE	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
R\$ 146.039,90						

2 - E. Z DE LIMA, CNPJ 00.172.569/0001-34

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO TCE	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	360037-8	ABRACADEIRA - EM PVC, PARA TUBO EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4	UNIDADE	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



2	154129-3	ADAPTADOR - SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXAD'AGUA 25MM X 3/4"	UNIDADE	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
3	366509-7	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACI, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	UNIDADE	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
5	229805-8	TUBO DE PVC - PVC RIGIDO, MARROM, DE 25 MM, VARA COM 6M	UNIDADE	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
8	278304-5	TUBO - TUBO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO, 40MM, COMPRIMENTO DE 6M, NBR 5688	UNIDADE	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
12	410824-8	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	UNIDADE	1000	R\$ 26,90	R\$ 26.900,00
15	167229-0	BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM FERRO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/4MM, ACO TIPO CA-60, NORMALIZACAO CONFORME NBR6118, 12M, BARRAS FORNECIDAS EM FEIXES	UNIDADE	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
16	20228-2	CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM C/ HIDROX. CALCIO, CAL DE ALVENARIA, SACO 20 KG, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 9289	SACO	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00

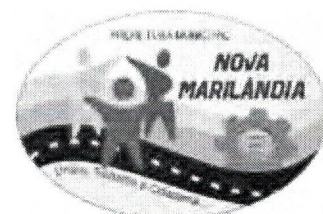




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

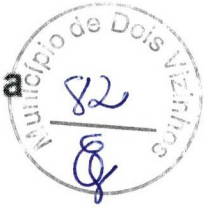


19	276152-1	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC BRANCO, 50 MM C/VARA DE 6M, PARA INSTALAÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
23	160774-0	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	KILO	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
24	196159-4	COLA - DO TIPO COLA PLASTICA, PARA SER APLICADA EM PVC, EMBALADO EM TUBO 175GR	UNIDADE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
26	352291-1	TELHA - DE CERAMICA, CAPOTE PARA TELHA PORTUGUESA	UNIDADE	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00
29	193611-5	ACO - ACO, CA-50, 8.0MM	UNIDADE	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
32	41949-4	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO 2,5 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA	METRO	80	R\$ 0,95	R\$ 76,00
34	70172-6	ENGATE RAPIDO - DE LATAO CROMADO, MEDINDO 30 CM, COM ROSCA TIPO FEMEA FLEXIVEL COM CANOPLA, DE APLICACAO HIDRAULICA	UNIDADE	75	R\$ 4,50	R\$ 337,50
37	27939-0	FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML	UNIDADE	183	R\$ 0,90	R\$ 164,70
39	304169-7	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO, COM 90 GRAUS, DIAMETRO NOMINAL: 100MM	UNIDADE	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
41	256783-0	JOELHO 90 GR - PVC, DN 50MM, ..., PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNIDADE	90	R\$ 1,30	R\$ 117,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



42	256787-3	JOELHO 90 GR - PVC CURTO, DN 100,..., PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNIDADE	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
43	232539-0	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 75 MM, COM ENCAIXE DO TIPO ESGOTO, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	UNIDADE	90	R\$ 2,00	R\$ 180,00
45	229810-4	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BEGE, TIPO LAVATORIO SEM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 45,5 X 36 CM, FURO CENTRAL, PARA INSTALACAO DE LAVATORIO	UNIDADE	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
49	196104-7	LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
52	220308-1	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 25MM, COM ENCAIXE TIPO DE CORRER SOLDAVEL	UNIDADE	60	R\$ 0,40	R\$ 24,00
56	156938-4	ACO - CA-50, 3/8" - (10,0 MM)	UNIDADE	60	R\$ 31,90	R\$ 1.914,00
57	232406-7	MANGUEIRA - DE CRISTAL, COM COMPRIMENTO DE 50, COM DIAMETRO DE 3/4X2.0MM, PARA SER UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
63	184792-9	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	METRO	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
69	43170-2	PIA PARA COZINHA - DE ACO INOX, COM 01 CUBA DE 50 CM DE COMPR. POR 40 CM DE LARG. POR 30 CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO 180X60 COM FRONTAO, PARA LAVAR LOUCAS	UNIDADE	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00



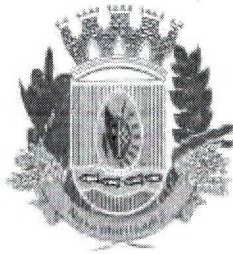


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



72	175531-5	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM LOCAL PUBLICO(PEI5), TIPO A, MEDINDO 20X20CM, NA COR CINZA, MASSA DE FABRICACAO CINZA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/APRESENTACAO DO SELO IMETRO	METRO	75	R\$ 13,50	R\$ 1.012,50
74	145283-5	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 215 CM, COM LARGURA DE 75CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO LISA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	UNIDADE	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
75	145273-8	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 80 CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	UNIDADE	35	R\$ 228,00	R\$ 7.980,00
77	399854-1	PORTAL - DE MADEIRA, MEDINDO 2,10 X 0,80 X 0,12M, COM ACABAMENTO RETO	UNIDADE	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
78	42125-1	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	KILO	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
85	275244-1	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM MATERIAL TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO DE 100A, PARA ABRIGAR 18 DISJUNTORES, PADRAO DIN,, COM DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 40 X 10 CM, DEVENDO SER ENTREGUE	UNIDADE	15	R\$ 233,00	R\$ 3.495,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



		COMPLETO, C/ PORTA TRANSPARENTE FUME				
104	35840-1	TIJOLO - DE CERAMICA, MEDINDO (10 X 20 X 30) CM, DO TIPO BLOCO	MILHEIRO	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
113	256379- 7	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4 POL	UN - UNIDADE	85	R\$ 0,54	R\$ 45,90
R\$ 94.469,60						

3 - SUAVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.236.163/0001-00

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO TCE	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	46593-3	TUBO - PVC RIGIDO INJETADO, 32 MM (01 POLEGADA), 6 METROS, SOLDAVEL (SEM ROSCA)	UNIDADE	60	R\$ 23,99	R\$ 1.439,40
9	200308- 2	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50MM, 6 METROS	UNIDADE	30	R\$ 32,50	R\$ 975,00
17	130383- 0	CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 8 KGS, CONFORME NBR 7175,9205,9206	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
20	265776- 7	CARRO DE MAO - EM ACO ZINCADO, PNEU COM CAMARA DE AR	UNIDADE	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
21	153611- 7	CHUVEIRO - BRACO ALUMINIO*	UNIDADE	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
25	159282- 3	CORDA - DE NYLON, COLORIDO, 6MM, COM 10 METROS, TRANCADA	UNIDADE	130	R\$ 2,00	R\$ 260,00

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



30	296951-3	EXTENSAO PARALELA - DE PLASTICO, TIPO CABO PP PLANO COM DUPLA ISOLACAO, 2.200W, 220V, COM 03 TOMADAS, CONFORME NBR 13249, ABNT NM 60884-1 E NBR 14136, 03 METROS	UNIDADE	42	R\$ 19,00	R\$ 798,00
33	166150-7	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UNIDADE	85	R\$ 3,00	R\$ 255,00
38	278241-3	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA 25 X 20MM, TIPO SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	UNIDADE	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
40	304170-0	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO, COM 45 GRAUS, DIAMETRO NOMINAL: 40MM	UNIDADE	90	R\$ 1,65	R\$ 148,50
44	167960-0	JOELHO PVC - .., COM (50)MM, COM A DEFINIR., DE COR MARRON SOLDAVEL, INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA.	UNIDADE	90	R\$ 2,40	R\$ 216,00
53	220304-9	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UNIDADE	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
67	136636-0	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO GAVANIZADO, DO TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 2 1/2" X 1/2"	UNIDADE	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
68	137387-0	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 3 1/2" X 4"	UNIDADE	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



71	378884-9	PISO CERAMICO - PEI 4, PARA SER APLICADO EM PISO INTERNO, MEDINDO 43,00 X 43,00 CM, EMBALADO ADEQUADAMENTE, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO	CAIXA	115	R\$ 13,70	R\$ 1.575,50
79	27342-2	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 15X15	KILO	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
81	120285-5	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18 X 36	KILO	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
82	119094-6	PREGO COM CABECA - EM AÇO, MEDINDO 26 X 84	KILO	40	R\$ 10,90	R\$ 436,00
83	330717-4	PREGO COM CABECA - EM ALUMÍNIO, TIPO TELHEIRO, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, MEDINDO 2.1/2 X 0,10MM	UNID	60	R\$ 10,15	R\$ 609,00
86	169691-2	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PVC, 25MM, ACIONAMENTO EM ESFERA, COR MARROM	UNIDADE	60	R\$ 5,75	R\$ 345,00
88	78660-8	REGISTRO DE GAVETA - DE FERRO, PARA SER UTILIZADO REDE DE ÁGUA FRIA, NA BITOLA DE 50 MM, BRUTO, COM CONEXÃO DO TIPO JUNTA DE ROSCA	UNIDADE	60	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
89	68294-2	ROLO PARA PINTURA - DE LA, DE 9 CM, COM CABO PLÁSTICO	UNIDADE	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50
92	25870-9	ROLO PARA PINTURA - DE LA DE CARNEIRO, DE 23CM, COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO	UNIDADE	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00
94	298416-4	SIFÃO - DE PVC (TIPO SANFONADO UNIVERSAL), ACABAMENTO EM PVC, DO TIPO SANFONADO, PARA PIAS, TANQUES E LAVABOS, COM	UNIDADE	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



		BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POL PARA 3/4				
96	382016-5	TANQUE - TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO, MARCA FOZARA OU EQUIVALENTE TECNICO,CONTENDO 2(DUAS) TORNEIRAS DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA LZY CODIGO 1153 C37 CROMADA, DECA OU EQUIVALENTE TECNICO	UNIDADE	50	R\$ 149,90	R\$ 7.495,00
97	155220-1	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 25 MM X 1/2 POLEGADA	UNIDADE	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
98	159818-0	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	UNIDADE	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
99	440540-4	TE PVC - TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
101	256669-9	TE 90 GR - PVC SOLDAVEL,...,DN 50 X 50MM.	UNIDADE	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
102	188001-2	TELHA - DE FIBROCIMENTO, COMUM, MEDINDO 2,44 X 1,10 X 0,06MM	UNIDADE	110	R\$ 49,40	R\$ 5.434,00
107	34171-1	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 3/4_POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE 3/8 POLEGADA, PARA SER INSTALADA EM PIA	UNIDADE	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



110	254984-0	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC PARA ESGOTO BRANCO, 40MM COM 3M	UNIDADE	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
111	402750-7	AÇO CA-50 - 5/16" COM COMPRIMENTO DE 12 METROS	UN - UNIDADE	82	R\$ 24,90	R\$ 2.041,80
112	142263-4	ACO CA-60 - 4,2MM COM COMPRIMENTO DE 12 METROS	UN - UNIDADE	85	R\$ 7,20	R\$ 612,00
115	411343-8	ANEL DE VEDACAO - DE CERA COM GUIA PARA SER UTILIZADO EM VEDACAO DE VASO SANITARIO	UN - UNIDADE	120	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00
116	67455-9	BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO - DE BORRACHA, NA BITOLA DE 1 1/2", PARA SER UTILIZADO NA VEDACAO DA BENGALA NO VASO SANITARIO	UN - UNIDADE	180	R\$ 3,25	R\$ 585,00
117	164921-3	BRAÇO PARA CHUVEIRO	UN - UNIDADE	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
120	43122-2	CAIXA RETANG. DE PVC C/FUROS 20X40	UN - UNIDADE	120	R\$ 1,05	R\$ 126,00
122	18399-7	CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM	KG - QUILOGRAMA	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
123	410828-0	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM ESCORIA - CP II-E, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153	UN - UNIDADE	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
125	267205-7	CUMEEIRA FIBRO CIMENTO 5,0MM INCLINAÇÃO 20 %	UN - UNIDADE	500	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00
126	381427-0	CURVA 90° 25 - 3/4" SOLDAVEL	UN - UNIDADE	60	R\$ 1,19	R\$ 71,40
127	25867	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC DIAMETRO 3/4 POL (250MM)	M - METRO	350	R\$ 0,85	R\$ 297,50
128	168011-0	ENGATE PLAST N 3 C/TERM DE 1/2POL E MANG BRAN FLEX 40CM	UN - UNIDADE	175	R\$ 3,84	R\$ 672,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



130	383356-9	FITA DE VEDACAO DE PVC 18 MM X 10 M	UN - UNIDADE	100	R\$ 2,19	R\$ 219,00
133	278217-0	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 50MM, TIPO SOLDAVEL	UN - UNIDADE	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
R\$ 61.575,60						





Certificado de Preço Calculado



O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

52422	Pulverizador Borrifador manual, MATERIAL: Plástico, Capacidade: 500ml, Cor: opaca (não transparente), UNID. DE MEDIDA: Unitário
Equipamento de Jardinagem	



Chave de Acesso

5ea6f.f7810.4e215.81435.29960

Data do Cálculo

27/04/2020 12:51:15

Preço Calculado

R\$ 31,55 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	30/10/2019 até 27/04/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 98.26% das NF-e

Produtos Selecionados

7891988038306	91.89%	POLV GUARANY MATA FORMIGA PLUS 7891988038306
7891988002703	6.31%	POLVILHADEIRA MATA FORMIGA 1KG GUARANY
7891988006435	1.80%	POLV GUARANY PLUS 2 KG POL 2000 7891988006435
7891988006442	0.00%	POLVILHADEIRA GUARANY POL2000 04222000
7891988002710	-	POLVILHADEIRA MATA FORMIGA POL2000

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado



O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

52422	Pulverizador Borrifador manual, MATERIAL: Plástico, Capacidade: 500ml, Cor: opaca (não transparente), UNID. DE MEDIDA: Unitário
Equipamento de Jardinagem	



Chave de Acesso

5ea6f.f7810.4e215.81435.29960

Data do Cálculo

27/04/2020 12:51:15

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	226	---	226	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	27	---	27	---
Coefficiente de Variação	21,14%	---	20,51%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	80,97%	---
Variância	44,08	---	44,04	---
Desvio Padrão	R\$ 6,64	---	R\$ 6,64	---
Limite Inferior	R\$ 25,54	---	R\$ 25,54	---
Limite Superior	R\$ 34,30	---	R\$ 34,30	---
Menor Valor	R\$ 22,59	---	R\$ 22,59	---
Maior Valor	R\$ 90,00	---	R\$ 90,00	---
Média	R\$ 31,41	---	R\$ 32,35	---
Média Ponderada	R\$ 29,92	---	---	---
Mediana	R\$ 29,41	---	R\$ 31,55	---
Moda	R\$ 29,41	---	R\$ 31,78	---
Quantidade de Classes	---	---	11	---
Primeiro Quartil	R\$ 28,82	---	R\$ 29,13	---
Terceiro Quartil	R\$ 31,01	---	R\$ 33,97	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 31,55	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

36270
Sacola

Sacola, MATERIAL: Plástico reforçado, DIMENSÃO: 25cm x 35cm, COR: Branco leitoso, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pacote com 1000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5ea6f.38e10.4e215.81435.29900

Data do Cálculo

27/04/2020 12:00:18

Preço Calculado

R\$ 17,65 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	30/10/2019 até 27/04/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 85.71% das NF-e

Produtos Selecionados

7898403560077	53.16%	SACOLA 25X35C
7898403560787	46.41%	SACOLA 25X35C FINA
117702458236237	0.43%	SACOLA PLASTICA BR 25 X 35 DICIPLAN
2604900004236	-	SACOLA PLASTICA 25 X 35 BRANCA

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado



O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

36270
Sacola

Sacola, MATERIAL: Plástico reforçado, DIMENSÃO: 25cm x 35cm, COR: Branco leitoso, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pacote com 1000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5ea6f.38e10.4e215.81435.29900

Data do Cálculo

27/04/2020 12:00:18

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	936	---	936	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	30	---	30	---
Coefficiente de Variação	29,56%	---	29,46%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	53,21%	---
Variância	30,18	---	30,64	---
Desvio Padrão	R\$ 5,49	---	R\$ 5,54	---
Limite Inferior	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---
Limite Superior	R\$ 42,43	---	R\$ 42,43	---
Menor Valor	R\$ 12,27	---	R\$ 12,27	---
Maior Valor	R\$ 38,00	---	R\$ 38,00	---
Média	R\$ 18,58	---	R\$ 18,79	---
Média Ponderada	R\$ 14,57	---	---	---
Mediana	R\$ 15,48	---	R\$ 15,84	---
Moda	R\$ 25,16	---	R\$ 13,19	---
Quantidade de Classes	---	---	14	---
Primeiro Quartil	R\$ 13,65	---	R\$ 13,71	---
Terceiro Quartil	R\$ 25,16	---	R\$ 25,19	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 17,65	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado



O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

52836	Mascara respirador semi-facial, USO: Purificador de ar de segurança, Tipo peça 1/4 , confeccionado em composto de borracha e silicone, na cor cinza, com borda interna, TAMANHO: Único, EMBALAGEM: 1 máscara semi-facial 1/4, não acompanha filtros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Peça 1/4 semi-facial, 1) com encaixe para filtros químicos classe 1: cma 1 - vapores orgânicos, cmb 1 - gases ácidos, cmc 1 - vapores orgânicos e gases ácidos, cmd 1 - amônia e aminas, abek 1 - multigases, 2) filtros mecânicos: he 1 poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (p3), se 1 poeiras, névoas e fumos (p2), he 2 - poeiras e névoas (p1), 3) filtros combinados (químico classe 1 e mecânico p2): cmp 1 - vapo...
Equipamento de Proteção Individual/Coletivo	



Chave de Acesso

5ea6f.03910.4e215.81435.29810

Data do Cálculo

27/04/2020 11:46:17

Preço Calculado

R\$ 19,84 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	30/10/2019 até 27/04/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 98.16% das NF-e

Produtos Selecionados

7899384996718	56.05%	MASCARA RESP 1/4 FACIAL 1FIL VO+GA
7898494155015	14.65%	PLASTMG RESPIRADOR SEMI FACIAL
7899384996794	29.30%	MASCARA SEMI RESP FACIAL 1FIL VO+GA

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado



O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

52836	Mascara respirador semi-facial, USO: Purificador de ar de segurança, Tipo peça 1/4, confeccionado em composto de borracha e silicone, na cor cinza, com borda interna, TAMANHO: Único, EMBALAGEM: 1 máscara semi-facial 1/4, não acompanha filtros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Peça 1/4 semi-facial, 1) com encaixe para filtros químicos classe 1: cma 1 - vapores orgânicos, cmb 1 - gases ácidos, cmc 1 - vapores orgânicos e gases ácidos, cmd 1 - amônia e aminas, abek 1 - multigases, 2) filtros mecânicos: he 1 poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (p3), se 1 poeiras, névoas e fumos (p2), he 2 - poeiras e névoas (p1), 3) filtros combinados (químico classe 1 e mecânico p2): cmp 1 - vapo...
Equipamento de Proteção Individual/Coletivo	



Chave de Acesso

5ea6f.03910.4e215.81435.29810

Data do Cálculo

27/04/2020 11:46:17

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	160	156	160	156
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	25	23	25	23
Coefficiente de Variação	48,60%	39,89%	52,06%	38,66%
Coefficiente de Representatividade	---	---	58,75%	62,82%
Variância	116,42	71,17	127,10	69,34
Desvio Padrão	R\$ 10,79	R\$ 8,44	R\$ 11,27	R\$ 8,33
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 51,38	R\$ 51,38	R\$ 51,38	R\$ 51,38
Menor Valor	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 10,50
Maior Valor	R\$ 84,30	R\$ 49,90	R\$ 84,30	R\$ 49,90
Média	R\$ 22,20	R\$ 21,15	R\$ 21,65	R\$ 21,54
Média Ponderada	R\$ 20,51	R\$ 19,48	---	---
Mediana	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,33	R\$ 17,56
Moda	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 13,85	R\$ 16,41
Quantidade de Classes	---	---	11	10
Primeiro Quartil	R\$ 15,75	R\$ 15,75	R\$ 13,42	R\$ 15,57
Terceiro Quartil	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 29,57	R\$ 28,68
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 18,91	R\$ 19,84

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado



O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

31296	Parasiticida, COMPOSIÇÃO : Cipermetrina 5,0g, Clorpirifós 2,50g, Butóxido de Piperonila 1,00g, veículo q.s.p 100ml, Uso externo (Pour on), EMBALAGEM: Frasco aplicador de 1000ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Medicamento veterinário	



Chave de Acesso

5ea6e.d1c10.4e215.81435.29710

Data do Cálculo

27/04/2020 11:32:44

Preço Calculado

R\$ 36,43 / Frasco (FR)

Filtros Selecionados

Período	30/10/2019 até 27/04/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Frasco (FR) - representando 56,48% das NF-e

Produtos Selecionados

7898019861919	49,28%	COLOSSO POUR ON 1000ML
7898216582334	-	ATAK CUPIM 200 CE 1 L ONU 3352 PESTICIDA A BASE DE PIRETROIDE LIQUIDO TOXICO CIPERMETRINA CLASSE DE RISCO 6.1 I
7898185261827	8,87%	CIPERMETRINA CALBOS POUR ON 1L 7898185261827
7898254640034	41,85%	ACIENDEL POUR ON PLUS 1L BIOGENESIS 7898254640034
7901301663	-	CIPERMETRINA NORTOX 250EC 1LT NORTOX

A listagem de todos os (8) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado



O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

31296	Parasiticida, COMPOSIÇÃO : Cipermetrina 5,0g, Clorpirifós 2,50g, Butóxido de Piperonila 1,00g, veículo q.s.p 100ml, Uso externo (Pour on), EMBALAGEM: Frasco aplicador de 1000ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Medicamento veterinário	



Chave de Acesso

5ea6e.d1c10.4e215.81435.29710

Data do Cálculo

27/04/2020 11:32:44

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	837	---	837	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	16	---	16	---
Coefficiente de Variação	23,99%	---	23,64%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	58,42%	---
Variância	69,80	---	68,18	---
Desvio Padrão	R\$ 8,35	---	R\$ 8,26	---
Limite Inferior	R\$ 22,39	---	R\$ 22,39	---
Limite Superior	R\$ 50,55	---	R\$ 50,55	---
Menor Valor	R\$ 9,11	---	R\$ 9,11	---
Maior Valor	R\$ 54,00	---	R\$ 54,00	---
Média	R\$ 34,82	---	R\$ 34,93	---
Média Ponderada	R\$ 30,43	---	---	---
Mediana	R\$ 35,99	---	R\$ 36,32	---
Moda	R\$ 39,99	---	R\$ 33,16	---
Quantidade de Classes	---	---	14	---
Primeiro Quartil	R\$ 32,95	---	R\$ 33,02	---
Terceiro Quartil	R\$ 39,99	---	R\$ 40,06	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 36,43	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado



O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

33339 Calcário, Agrícola Calcítico, Composição mgO3 ca30 f0,3, PRNT: acima de 75%,
Calcário UNID. DE MEDIDA: Quilograma



Chave de Acesso

5ea6e.b8b10.4e215.81435.296d0

Data do Cálculo

27/04/2020 11:26:19

Preço Calculado

R\$ 5,28 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	30/10/2019 até 27/04/2020
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Produtos Selecionados

7896403220403	100.00%	CALCARIO DE CONCHAS 1 KG CAIXA - UNICA
2068320383409	0.00%	CALCARIO DE CONCHAS

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

33339 Calcário, Agrícola Calcítico, Composição mg03 ca30 f0,3, PRNT: acima de 75%,
UNID. DE MEDIDA: Quilograma



Chave de Acesso

5ea6e.b8b10.4e215.81435.296d0

Data do Cálculo

27/04/2020 11:26:19

Detalhamento do Cálculo

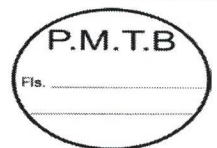
	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	96	58	96	58
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	8	3	8	3
Coefficiente de Variação	199,20%	0,77%	95,44%	0,70%
Coefficiente de Representatividade	---	---	97,92%	91,38%
Variância	174,54	0,00	139,99	0,00
Desvio Padrão	R\$ 13,21	R\$ 0,04	R\$ 11,83	R\$ 0,04
Limite Inferior	R\$ 4,87	R\$ 4,87	R\$ 4,87	R\$ 4,87
Limite Superior	R\$ 5,51	R\$ 5,51	R\$ 5,51	R\$ 5,51
Menor Valor	R\$ 3,90	R\$ 5,11	R\$ 3,90	R\$ 5,11
Maior Valor	R\$ 135,00	R\$ 5,38	R\$ 135,00	R\$ 5,38
Média	R\$ 6,63	R\$ 5,27	R\$ 12,40	R\$ 5,28
Média Ponderada	R\$ 4,73	R\$ 5,27	---	---
Mediana	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 11,26	R\$ 5,28
Moda	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 11,18	R\$ 5,28
Quantidade de Classes	---	---	9	7
Primeiro Quartil	R\$ 5,11	R\$ 5,27	R\$ 7,58	R\$ 5,27
Terceiro Quartil	R\$ 5,27	---	R\$ 14,94	R\$ 5,30
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 11,26	R\$ 5,28

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito municipal Marcio Artur de Matos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 12536
- b) Pregão Presencial nº 44/2019
- c) Data da adjudicação: 20/05/2019
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de mudas de flores e plantas, adubos e hidrogel agrícola

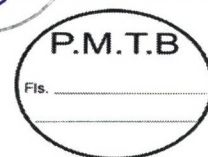


LOTE 1					
EMPRESA: VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Hidrogel Agrícola: Condicionador de Solo Absorvente de Água utilizado em plantio. Embalagem de 1 kg.	FORTH GEL PARA PLANTIO	300	UN	R\$ 31,84
2	Adubo NPK 04-14-08, formulação NPK 4 partes de nitrogênio -14 partes de fósforo - 8 partes de potássio, saco com no mínimo 50 kg	HERING	300	SACA	R\$ 124,69
3	Adubo NPK 10-10-10 formulação NPK 10 partes de nitrogênio -10 partes de fósforo -10 partes de potássio, saco com no mínimo 50kg.	HERING	300	SACA	R\$ 138,10
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 88.389,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 88.389,00					

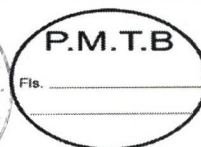
LOTE 2					
EMPRESA: VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	
1	Muda de Alpinia Zerumbet. Nome científico: Alpinia zerumbet. Especificação: Plantas com altura igual ou superior a 40 cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	500	UN	R\$ 18,97	
2	Muda de Ave do Paraíso. Nome científico: Strelitzia reginae. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 30cm, torrão com diâmetro igual ou superior a 25cm. Conforme Termo de Referência.	200	UN	R\$ 22,50	
3	Muda de Buxinho. Nome científico: Buxus sempervirens L. Sin.: Buxus arborescens Mill., Buxus myrifolia Lam., Buxus suffruticosa Mill. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 50cm, abertura de copa com aproximadamente 35 cm, torrão com diâmetro igual ou superior a 35cm. Conforme Termo de Referência.	100	UN	R\$ 56,71	
4	Muda de Palmeira Cica. Nome científico: Cica revoluta. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 50cm, abertura de copa com aproximadamente 30 cm, torrão com diâmetro igual ou superior a 30 cm. Conforme Termo de Referência	100	UN	R\$ 75,60	
5	Muda de Palmeira Cica. Nome científico: Cica revoluta. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 80cm, abertura de copa com aproximadamente 30 cm, torrão com diâmetro igual ou superior a 30cm. Conforme Termo de Referência	150	UN	R\$ 99,25	
6	Muda de Palmeira Cica. Nome científico: Cica revoluta. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 1,50m, abertura de copa com aproximadamente 30cm, torrão com diâmetro igual ou superior a 30cm. Conforme Termo de Referência	50	UN	R\$ 160,71	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



7	Muda de Moréia-bicolor. Nome científico: Diets iridioides. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 30cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência	2.000	UN	R\$ 13,25
8	Muda de Moréia-bicolor. Nome científico: Diets bicolor. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 30cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência	2.000	UN	R\$ 13,25
9	Muda de Moréia. Nome científico: Diets grandiflora. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 30cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência	2.000	UN	R\$ 13,25
10	Muda de Beri Silvestre. Nome científico: Canna lily - cores variadas. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 50cm altura, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência	500	UN	R\$ 11,55
11	Muda de Beri Silvestre. Nome científico: Canna limbata - cores variadas. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 50 cm altura, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	500	UN	R\$ 11,55
12	Muda de Buxinho. Nome científico: Buxus sempervirens L. Sin.: Buxus arborescens Mill., Buxus myrifolia Lam., Buxus suffruticosa Mill. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 30cm, abertura de copa com aproximadamente 35 cm, torrão com diâmetro igual ou superior a 35cm. Conforme Termo de Referência.	100	UN	R\$ 23,65
13	Muda de Capim ornamental dos Pampas Rosa. Nome científico: Cortadeira seloana 30. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 50 cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência	1.000	UN	R\$ 17,05
14	Muda de Capim ornamental. Nome científico: Pampas Grass. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 50 cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência	1.000	UN	R\$ 18,65
15	Muda de Agapanto Branco. Nome científico: Agapanthus africanus. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 30cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência	1.000	UN	R\$ 9,15
16	Muda de Lírio. Nome científico: Muscari variegata. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 30 cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	300	UN	R\$ 2,35
17	Muda de Palmeira Fenix. Nome científico: Phoenix canariensis. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 1,40m, abertura de copa com aproximadamente 30cm, torrão com diâmetro igual ou superior a 30cm. Conforme Termo de Referência	50	UN	R\$ 151,25


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES


18	Muda de Palmeira Fenix. Nome científico: Phoenix roebelenii. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 2,40m, abertura de copa com aproximadamente 30cm, torrão com diâmetro igual ou superior a 30cm. Conforme Termo de Referência	50	UN	R\$ 264,65
19	Muda de Palmeira Fenix. Nome científico: Phoenix roebelenii. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 1,80m, abertura de copa com aproximadamente 0,30cm, torrão com diâmetro igual ou superior a 30cm. Conforme Termo de Referência	50	UN	R\$ 179,60
20	Muda de Trepadeira Jade Azul. Nome científico: Strongylodon macrobotrys. Planta com altura igual ou superior a 60cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência	50	UN	R\$ 79,25
21	Muda de Trepadeira Jade Vermelha. Nome científico: Mucuna bennetti, Mucuna albertsii, Mucuna novoguineensis. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 60cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência	50	UN	R\$ 79,25
22	Muda de Vinca. Nome científico: Catharanthus roseus. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 20cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência	500	UN	R\$ 2,45
23	Muda de Vinca. Nome científico: Vinca Victory Blue. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 20cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência	500	UN	R\$ 2,45
24	Muda de Agapanto Azul. Nome científico: Agapanthus africanus. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 30cm, torrão com presença de folhas bem-dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência	1.000	UN	R\$ 9,10
25	Mudas de Resedá Nome científico: Lagerstroemia indica - Planta com no mínimo 2,0 m de altura, com tutor de madeira, disposta em vaso plástico com torrão, caule ereto com aproximadamente de 4 cm de diâmetro, com inserções de botões florais em estágio de desenvolvimento, próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	100	UN	R\$ 66,26
26	Muda de Árvore Ipê Mirim- Nome científico: Tecoma Stans Especificação: planta com no mínimo 2,0 m de altura, com tutor de madeira, disposta em vaso plástico com torrão, caule ereto com aproximadamente 4 cm de diâmetro. Com inserções de botões florais em estágio desenvolvimento, próximos a abertura das flores, Preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	100	UN	R\$ 64,26
27	Ipê Rosa - Nome científico: Handroanthus avellanadae Especificações: planta com no mínimo 2,0 m de altura, com tutor de madeira, disposta em vaso plástico com torrão, caule ereto com aproximadamente de 4,0 cm de diâmetro, com inserções de botões florais em estágio de desenvolvimento próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência	100	UN	R\$ 64,26
28	Ipê Branco - Nome Científico: Tabebuia roseo-alba Família: Bignoniaceae: Especificações: planta com no mínimo 2,0 m de altura, com tutor de madeira, disposta em vaso plástico com torrão, caule ereto com aproximadamente 4,0 cm de diâmetro, com inserções de botões florais em estágio de desenvolvimento próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência	100	UN	R\$ 64,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

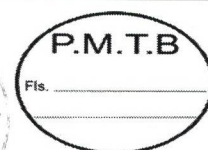
P.M.T.B

Fis. _____

29	Ipê-Amarelo - Nome científico: Handroanthus albus Família: Bignoniaceae Espécie: Tabebuia Alba (Chamiso) Sandwith Especificações: planta com no mínimo 2,0 m de altura, com tutor de madeira, disposta em vaso plástico com torrão ,caule ereto com aproximadamente de 4,0 cm de diâmetro, com inserções de botões florais em estágio de desenvolvimento próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência	100	UN	R\$ 64,26
30	Ipê Rosa - Nome científico Tabebuia impetiginosus. Especificações: planta com aproximadamente 2,0 m de altura, com tutor de madeira, disposta em vaso plástico com torrão, caule ereto com aproximadamente de 4,0 cm de diâmetro, com inserções de botões florais em estágio de desenvolvimento próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	100	UN	R\$ 64,26
31	Muda de Vinca Nome científico: Pacífica Bold mix 1703 Planta com altura igual ou superior a 20 cm de altura, para plantio no sol, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	500	UN	R\$ 2,45
32	Muda de Tagetes Patula Nome científico: Annuals Marigolds Planta com altura igual ou superior a 25cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	2.000	UN	R\$ 2,08
33	Muda de Tagetes Patula. Nome científico: Tagetes erecta. Planta com altura igual ou superior a 25cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência	2.000	UN	R\$ 2,08
34	Muda de Tagetes Nome científico: French marigold Planta com altura igual ou superior a 25 cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento, próximo à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	2.000	UN	R\$ 2,08
35	Muda de sunpatiens: Compact Neon Pink Planta com altura igual ou superior a 30 cm de altura, para plantio no sol, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento, próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	3.000	UN	R\$ 3,49
36	Muda de sunpatiens: Compact White Planta com altura igual ou superior a 30 cm de altura, para plantio no sol, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	3.000	UN	R\$ 3,49
37	Muda de sunpatiens: Compact Blush Pink, Planta com altura igual ou superior a 30 cm de altura, para plantio no sol, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	3.000	UN	R\$ 3,49
38	Muda de sunpatiens: Compact Orange Planta com altura igual ou superior a 30 cm de altura, para plantio no sol, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	3.000	UN	R\$ 3,49
39	Muda de sunpatiens: Compact Eletric Orange, Planta com altura igual ou superior a 30 cm de altura, para plantio no sol, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	3.000	UN	R\$ 3,49



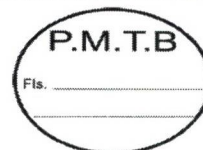
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



40	Muda de sunpatiens: Compact Lilac, Planta com altura igual ou superior a 30cm de altura, para plantio no sol, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	3.000	UN	R\$ 3,49
41	Muda de sunpatiens: Compact Deep Rose, Planta com altura igual ou superior a 30 cm de altura, para plantio no sol, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento, próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	3.000	UN	R\$ 3,49
42	Muda de sunpatiens: rose pink Planta com altura igual ou superior a 30 cm de altura, para plantio no sol, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento, próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	3.000	UN	R\$ 3,49
43	Muda de sunpatiens: Compact Pink Planta com altura igual ou superior a 30 cm de altura, para plantio no sol, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento, próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	3.000	UN	R\$ 3,49
44	Muda de sunpatiens: Compact Royal Magenta Planta com altura igual ou superior a 30 cm de altura, para plantio no sol, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento, próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	3.000	UN	R\$ 3,49
45	Muda de sunpatiens: Compact Orchid Planta com altura igual ou superior a 30 cm de altura, para plantio no sol, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento, próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	3.000	UN	R\$ 3,49
46	Muda de sunpatiens: Compact Red Planta com altura igual ou superior a 30 cm de altura, para plantio no sol, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento, próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	3.000	UN	R\$ 3,49
47	Muda de sunpatiens: New Guinea impatiens Planta com altura igual ou superior a 30 cm de altura, para plantio no sol, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento, próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	3.000	UN	R\$ 3,49
48	Muda de sunpatiens: Vigorous red Planta com altura igual ou superior a 30 cm de altura, para plantio no sol, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento, próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	3.000	UN	R\$ 3,49
49	Muda de Hortênsia. Nome científico: Hydrangea macrophylla - cores variadas. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 30cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência	200	UN	R\$ 14,42
50	Muda de Hemerocállis. Nome científico: Catherine Woodbury Daylily. Especificação: Planta com altura igual ou superior a 30cm, torrão com presença de folhas bem dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência	2.000	UN	R\$ 3,00
51	Muda de Hemerocállis. Nome científico: Advanced Party (reblooming Daylily). Especificação: Planta com altura igual ou superior a 30cm, torrão com presença de folhas bem	2.000	UN	R\$ 3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	dispostas e saudáveis, com botões florais em estágio de desenvolvimento próximos à abertura das flores preferencialmente. Conforme Termo de Referência			
52	Muda de Sibipiruna-Nome científico: Caesalpinia peltophoroides. Especificações: planta com no mínimo 2,0 m de altura, com tutor de madeira, disposta em vaso plástico com torrão, caule ereto com aproximadamente de 1,5 cm de diâmetro, com inserções de botões florais em estágio de desenvolvimento próximos a abertura das flores, preferencialmente. Conforme Termo de Referência.	100	UN	R\$ 42,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 456.534,00				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 456.534,00				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 20 de maio de 2019

Marcio Artur de Matos Prefeito Municipal





INSTITUTO FEDERAL
Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º Andar - Bairro Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82530-230
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019

Processo nº 23411.004985/2019-24

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR

PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23411.004985/2019-24

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pro Reitor de Administração Senhor CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, inscrito no CPF sob o nº 037.071.759-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO de PREÇOS nº 07/2019, publicado no DOU de 13/05/2019, processo administrativo nº 23411.004985/2019-24, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para jogos, outros uniformes, tecidos, aviamentos, bandeiras, materiais de proteção, segurança e socorro -EPI, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 18/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

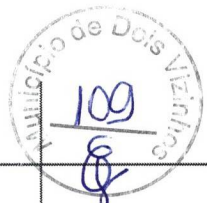
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) propos

ITEM	DENOMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	CNPJ
1	ABAFADOR DE RUÍDOS AURICULAR 14 DB. CONCHAS OVAIS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA DE NYLON E REVESTIDAS COM CAPA. ARCO TENSOR DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	150	R\$ 7,69	R\$ 1.153,50	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.6
2	AGULHA PARA COSTURAR À MÃO, PREGAR BOTÕES, BORDAR E CERZIR EM TECIDOS MÉDIOS, Nº 06, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	CAIXA	16	R\$ 3,81	R\$ 60,96	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	03.851.11
4	ALFINETES DE SEGURANÇA EM AÇO NIQUELADO COM 3 MM, Nº 0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 8,12	R\$ 243,60	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	03.851.11
5	AVENTAL DE PVC FORRADO COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,70 M COM ILHOSES E COM CORDÃO DE NYLON 3MM PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA.	UNIDADE	97	R\$ 4,08	R\$ 395,76	EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	14.984.31
6	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS PRESAS POR COSTURAS NO PESCOÇO E NA CINTURA PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DA PARTE FRONTAL DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, PARA USO EM SOLDAGENS E PROCESSOS SIMILARES. MATERIAL: COURO; COR: CINZA	UNIDADE	80	R\$ 14,75	R\$ 1.180,00	A M DOS ANJOS SILVA	26.409.8
7	AVENTAL PARA PINTURA PARA USO PROFISSIONAL, EM TECIDO OXFORD OU ALGODÃO NATURAL, COM BOLSO FRONTAL GRANDE COM ESPAÇO PARA PINCEIS, ALÇA TRANPASSADA PELO PESCOÇO, COM AMARRAÇÃO NA ALTURA DA CINTURA, NA COR PRETA OU MARROM E REGULADOR NA ALTURA DA ALÇA/CADARÇO DO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADE	200	R\$ 22,64	R\$ 4.528,00	DOLCIMAR ANTONIO TESTA	11.701.71
8	BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER CETIM BRILHO. DUPLA-FACE COM LETRAS E ESTRELAS BORDADAS. EXCLUSIVO PARA USO INTERNO. TARJA NA COR VERDE, ACABADA EM CETIM E COM CORDÕES NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO. REFERENCIALMENTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 112CM X 160CM	UNIDADE	25	R\$ 124,61	R\$ 3.115,25	SHOW DAS BANDEIRAS LTDA	02.603.01
9	BANDEIRA DO BRASIL 1,68 X 2,40MTS. MODELO DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER BRILHO, MALHA BLOQUEADO, INDESMALHÁVEL, BORDADA E COM COSTURA REFORÇADA. CORES E PADRÕES OFICIAIS CONFORME NORMAS E LEI BRASILEIRAS. PARA USO EXTERNO. USO EM MASTRO COM 8 METROS DE ALTURA	UNIDADE	9	R\$ 194,98	R\$ 1.754,82	CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	17.365.2
10	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ 1,40 X 2,40MTS. MODELO DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER BRILHO, MALHA BLOQUEADO, INDESMALHÁVEL, BORDADA E COM COSTURA REFORÇADA. CORES E PADRÕES OFICIAIS CONFORME NORMAS E LEI BRASILEIRAS E ESTADUAIS. PARA USO EXTERNO. USO EM MASTRO COM 7 METROS DE ALTURA	UNIDADE	25	R\$ 184,99	R\$ 4.624,75	SHOW DAS BANDEIRAS LTDA	02.603.01
11	BANDEIRA DO IFPR TAMANHO 0,90 X 1,28, 2 PANOS 100% POLIÉSTER COM DOIS ILHOSES, BORDADA E COM AS COSTURAS REFORÇADAS	UNIDADE	14	R\$ 117,78	R\$ 1.648,92	SHOW DAS BANDEIRAS LTDA	02.603.01
12	BANDEIRA DO IFPR, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, BORDADA EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 1,12M X 1,60M, PARA USO INTERNO.	UNIDADE	39	R\$ 162,97	R\$ 6.355,83	SHOW DAS BANDEIRAS LTDA	02.603.01
13	BANDEIRA DO IFPR, USO EXTERNO, TAMANHO 384 X 270 CM (6 PANOS), BORDADA E COM COSTURAS REFORÇADAS E CANTONEIRAS REFORÇADAS (NOS QUATRO CANTOS, TIPO TRIÂNGULO), TECIDO EM NYLON PARAQUEDAS.	UNIDADE	20	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI	08.664.91
14	BANDEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ 1,40 X 2,40MTS. MODELO DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER BRILHO, MALHA BLOQUEADO, INDESMALHÁVEL, BORDADA E COM COSTURA REFORÇADA. CORES E PADRÕES OFICIAIS CONFORME REGRAS INTERNAS DO INSTITUTO E NORMAS E LEIS BRASILEIRAS. PARA USO EXTERNO. USO EM MASTRO COM 7 METROS DE ALTURA	UNIDADE	11	R\$ 199,00	R\$ 2.189,00	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI	08.664.91
15	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR, TAMANHO 2 PANOS E MEIO, 1,12 M X 1,60 M, TECIDO 100% POLIÉSTER, COM DOIS ILHOSES, BORDADA EM AMBAS AS FACES E COM COSTURAS REFORÇADAS E CANTONEIRAS REFORÇADAS.	UNIDADE	1	R\$ 218,97	R\$ 218,97	SHOW DAS BANDEIRAS LTDA	02.603.01
16	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 112 X 160 CM, BORDADA EM AMBAS AS FACES, COM CORDÕES NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO, COM DOIS ILHOSES E COM COSTURAS E CANTONEIRAS REFORÇADAS.	UNIDADE	5	R\$ 202,99	R\$ 1.014,95	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI	08.664.91
17	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA NO ESTADO DO PARANÁ 1,40 X 2,40MTS. MODELO DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER BRILHO, MALHA BLOQUEADO, INDESMALHÁVEL, BORDADA E COM COSTURA REFORÇADA. CORES E PADRÕES OFICIAIS CONFORME NORMAS E LEIS BRASILEIRAS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. PARA USO EXTERNO. USO EM MASTRO COM 7 METROS DE ALTURA	UNIDADE	5	R\$ 199,61	R\$ 998,05	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI	08.664.91
18	BARBANTE DE ALGODÃO, 100% ALGODÃO, 2,5 MM, 4 X 8, ROLO DE 270 METROS.	UNIDADE	125	R\$ 9,10	R\$ 1.137,50	ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS 15160384871	28.058.71
19	BASE EM MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR MOGNO, PARA 4 (QUATRO) MASTROS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO DE BANDEIRA. DESCRIÇÃO DO MASTRO: EM MADEIRA; ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,3 M; MASTRO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0,9 X 1,28 M E 1,12 X 1,6 M.	UNIDADE	11	R\$ 602,33	R\$ 6.625,63	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI	08.664.91

20	BLUSÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BRIM OU RASPA ANTICHAMAS, COSTURADO COM LINHA DE ARAMIDA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES CONTRA RISCOS TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECCTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS) E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. (PREÇO POR UNIDADE).	UNIDADE	46	R\$ 79,78	R\$ 3.669,88	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	14.213.8
21	BORDADO INGLÊS COM PASSA FITA, COR BRANCA 216 COM LASY. ALTURA 4,3 CM E COMPRIMENTO 10 METROS. COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO.	UNIDADE	46	R\$ 9,84	R\$ 452,64	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	03.851.1
22	BORLA (FORMATURA) PARA OUTORGA DE GRAU E TITULAÇÃO ACADÊMICA, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR	UNIDADE	15	R\$ 217,35	R\$ 3.260,25	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	03.851.1
23	BOTÃO COM 04 FUROS, TAMANHO 20, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 144 UNIDADES. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	14	R\$ 5,22	R\$ 73,08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	08.574.0
24	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO EM POLIURETANO (PU), MATERIAL ANTIFUNGO, APLICAÇÃO: TRABALHOS PESADOS, TAMANHO: 33 A 44, AS QUANTIDADES DE CADA TAMANHO, SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	104	R\$ 36,25	R\$ 3.770,00	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA	25.391.6
25	CALÇA MODELO CARGO, UNISSEX, TECIDO EM SARIJA, COM BOLSO LATERAL E TRASEIRO (COM TRAVA BOTÃO), BOLSOS EXTRAS NAS LATERAIS NA ALTURA DA COXA, COM SUPORTE PARA CINTO, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO (97,5% A 99%) E ELASTANO (1% A 2,5%), ARTE: LOGOMARCA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (OU DO CAMPUS) E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO A SE REALIZAR IMPRESSO EM SILK SCREEN, ATÉ 4 CORES, LOCAIS A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO (BOLSOS LATERAIS OU TRASEIRO). TAMANHO E CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR	UNIDADE	130	R\$ 34,99	R\$ 4.548,70	ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.	30.869.1
26	CAMISETA COLORIDA CONFECCIONADA EM TECIDO DRYFIT 100% POLIAMIDA, COM MANGA CURTA, GOLA EM V, RECORTES LATERAIS EM CORES DIVERSAS, CONTENDO UMA ESTAMPA EM SILK SCREEN MULTICORES E LOGOMARCA DO IFPR, LOGOMARCA DO EVENTO E DIFERENTES TEXTOS EM SILK SCREEN EM ATÉ 4 CORES, LOCAIS A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO (FRENTE, VERSO E/OU MANGA), DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EGG E EGG. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	UNIDADE	1340	R\$ 11,78	R\$ 15.785,20	ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.	30.869.1
27	CAMISETA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, FIO 30.1. GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², CORES DIVERSAS, MANGA CURTA. LOGOMARCA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO A SE REALIZAR IMPRESSO EM SILK SCREEN, ATÉ 04 CORES, LOCAIS A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO (FRENTE, VERSO, MANGA) TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EGG. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	3010	R\$ 9,94	R\$ 29.919,40	BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES - EIRELI	01.237.5
28	CAMISETA EM POLIVISCOSE, 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA 160 G/M², CORES DIVERSAS. LOGOMARCA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO A SE REALIZAR IMPRESSO EM SILK SCREEN, ATÉ 04 CORES, LOCAIS A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO (FRENTE, VERSO, MANGA) TAMANHOS PP, P, M, G, GG e EGG. A COR DA CAMISETA E QUANTIDADES SERÁ DEFINIDA NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	4300	R\$ 9,00	R\$ 38.700,00	ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.	30.869.1
29	CAMISETA MALHA PIQUET POLIALGODÃO ESTONADA (50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO). GRAMATURA 195 G/M², GOLA POLO, COM DOIS BOTÕES, MANGA CURTA, CORES DIVERSAS. LOGOMARCA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO A SE REALIZAR IMPRESSO EM SILK SCREEN, ATÉ 04 CORES. LOCAIS A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO (FRENTE, VERSO, MANGA) TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EGG. A COR DA CAMISETA E QUANTIDADES SERÁ DEFINIDA NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	1263	R\$ 15,95	R\$ 20.144,85	ADAILSON GONCALVES DE DEUS 07465901995	27.967.51
30	CANETA RETRÁTIL, TAMANHO 135 X 14 MM, ACIONAMENTO DE PRESSÃO NO PULSADOR, CORPO PLÁSTICO EM CORES DIVERSAS, GRAVAÇÃO DO LOGOTIPO DO ÓRGÃO OU DO EVENTO, E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	8900	R\$ 1,74	R\$ 15.486,00	AMD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS EIR	14.428.2
31	CANUDO EM CAMURÇA LISO, COM FILETE DOURADO NAS EXTREMIDADES, ACONDICIONAMENTO DE CERTIFICADO DE FORMATURA, MODELO ADULTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 CM X 4 CM. CORES DIVERSAS. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	2116	R\$ 3,98	R\$ 8.421,68	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.926.1
32	CARTUCHO QUÍMICO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAIS CONTRA MULTIGASES, COMPOSTO POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (COMO AMÔNIA, FORMALDEÍDO, GASES ÁCIDOS E MERCÚRIO) O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ADSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. CONFORME ABNT NBR 13696	UNIDADE	8	R\$ 34,02	R\$ 272,16	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.6
33	CHAPÉU DE FORMATURA (CAPELO), EM TECIDO OXFORD, AJUSTÁVEL (COM VELCRO) NA PARTE TRASEIRA, MODELO ADULTO, COR PRETA	UNIDADE	1139	R\$ 29,96	R\$ 34.124,44	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.926.1
34	CHAPÉU EM PALHA SIMPLES COM ABA DE 11 CM, TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	140	R\$ 14,71	R\$ 2.059,40	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.9
36	COLETES CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER EM DUAS CORES TAMANHO G, COM CORES DIFERENTES, CONTENDO 12 UNIDADES CADA JOGO, COM LOGO DO IFPR NA FRENTE, AO LADO DIREITO E NUMERAÇÃO ATRÁS, TOTALIZANDO 24 UNIDADES.	KIT	36	R\$ 377,88	R\$ 13.603,68	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.4
37	CONE DE SINALIZAÇÃO, EM POLIETILENO, BASE QUADRADA E FENDAS PARA INSERÇÃO DE FITA ZEBRADA, PARA UTILIZAÇÃO NA SINALIZAÇÃO DE OBRAS, TRÂNSITO E PRÁTICAS ESPORTIVAS, CORES: PRETO COM FAIXA AMARELA OU LARANJA COM FAIXA BRANCA, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR. ALTURA ENTRE 70 E 80 CM.	UNIDADE	223	R\$ 18,00	R\$ 4.014,00	EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	14.984.3
38	CONJUNTO DE SEGURANÇA (EPI) PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, KIT PARA PULVERIZAÇÃO, DESENVOLVIDO DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TENDO ALÉM DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), O SELO QUEPIA, REFERÊNCIA EM VESTIMENTAS DE APLICAÇÃO AGROTÓXICA. CONJUNTO 40 LAVADAS, COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA, CONFECCIONADOS EM CRETONA COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE, BONÉ ÁRABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN, COM FECHAMENTO NO PESCOÇO EM VELCRO, AVENTAL DE PVC, CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODÃO, NYLON RESINADO OU PVC, PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS), CONFORME NORMA ISO 27065.	KIT	5	R\$ 79,20	R\$ 396,00	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	14.213.8
39	CORDA TRANÇADO EM FIBRAS POLIPROPILENO 100% VIRGEM. LONGA VIDA. ESPESURA 6 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA EM MASTROS COM MAIS DE 5 METROS DE ALTURA. COR BRANCA. ROLA DE 30 METROS	UNIDADE	40	R\$ 80,95	R\$ 3.238,00	PLAST GOLDEN COMERCIO DE EMBALAGENS E FERRAMENTAS LTDA	09.382.3
40	ENTRETELA DUPLA FACE, 90 CM LARGURA, APLICAÇÃO PATCHCOLAGEM, EM CAMISARIA MASCULINA E FEMININA, ALFAIATARIA, MODA FEMININA, UNIFORMES PROFISSIONAIS, BORDADOS E GRAVATAS, FORNECIDA EM ROLO DE 50 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	52	R\$ 239,88	R\$ 12.473,76	PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA	00.556.2
41	FAIXA PARA BECA DE FORMATURA, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 125 X 10 (C X L). CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR	UNIDADE	1883	R\$ 13,94	R\$ 26.249,02	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.4
42	FELTRO LISO, PRODUZIDO EM FIBRAS SINTÉTICAS, ESPECIALMENTE TRATADAS E TINGIDAS COM CORANTES ESPECIAIS PARA EVITAR DESBOTAMENTOS, OBTENDO-SE UM FELTRO COM ALTA SOLIDEZ A LUZ E FRICÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM VESTUÁRIOS, DECORAÇÕES E OUTRAS FINALIDADES. CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR. GRAMATURA 180G/M², DIMENSÕES DA PEÇA 1 X 1,40 (A X L)	PEÇA	35	R\$ 10,58	R\$ 370,30	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	08.574.0
43	FITA DE CETIM, FACE SIMPLES, Nº 1, FORNECIDA EM ROLO COM 100 M, LARGURA DA FITA 7 MM, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS NO ATO DE ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	56	R\$ 8,69	R\$ 486,64	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	03.851.1
44	FITA MÉTRICA PARA COSTURA 150 CM, CONFECCIONADA EM 95% DE POLICLORO DE VINILA (PVC) E 5% DE FIBRA DE VIDRO, COM METRAGEM NAS DUAS FACES, COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA COSTURA. DIMENSÕES: 2 CM X 150 CM. CORES DIVERSAS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	75	R\$ 2,49	R\$ 186,75	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	03.851.1
45	TALABARTE DUPLO EM V COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONFECCIONADO EM FITA DE MATERIAL SINTÉTICO COM 45 MM DE LARGURA E ESPESURA 1,0 MM E RESISTÊNCIA DE 23kN, POSSUI ELÁSTICO INTERNO EM MATERIAL SINTÉTICO, POSSUI ABERTURA DE 55 M (APROXIMADAMENTE) E SISTEMA DUPLA TRAVA AUTOMÁTICA. EXTREMIDADE CONTEM CONECTOR COM 19 MM (APROXIMADAMENTE) DE ABERTURA COM SISTEMA DUPLA TRAVA, PARA MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM TORRES DE ENERGIA OU QUANDO EXISTIR O RISCO DE QUEDA EM ALTURA	UNIDADE	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA	14.183.6
47	GUARDA-SOL ARTICULADO, ALTURA MÍNIMA 200 CM, LARGURA MÍNIMA 200 CM. MATERIAL TECIDO OXFORD COM TRATAMENTO ANTI UV, VARETA EM FIBRA DE VIDRO.	UNIDADE	35	R\$ 151,89	R\$ 5.316,15	RPF COMERCIAL EIRELI	03.217.0
48	JALECO 7/8, MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRÊS BOLSOS (02 NA PARTE INFERIOR E 01 NA FRENTE NO LADO SUPERIOR ESQUERDO) LOGO DO IFPR EM SILK SCREEN NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COR: BRANCO, TAMANHOS P, M, G, GG, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR	UNIDADE	1256	R\$ 30,26	R\$ 38.006,56	PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA	00.556.2
49	JALECO 7/8, MANGA LONGA, BRANCO, COM A LOGO DO IFPR. EM TECIDO MICROFIBRA OXFORD 100% POLIAMIDA COM TRÊS BOLSOS (02 NA FRENTE, NA PARTE INFERIOR E 01 NA FRETE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO) LOGO DO IFPR EM SILK SCREEN NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG - QUANTIDADES INDIVIDUAIS A DEFINIR NA COMPRA.	UNIDADE	244	R\$ 28,69	R\$ 7.000,36	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	03.851.1
50	JALECO 7/8, MANGA LONGA, BRANCO, COM A LOGO DO IFPR. EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM TRÊS BOLSOS (2 NA FRENTE, NA PARTE INFERIOR E 1 NA FRETE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO) LOGO DO IFPR EM SILK SCREEN NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG - QUANTIDADES INDIVIDUAIS A DEFINIR NA COMPRA.	UNIDADE	92	R\$ 35,98	R\$ 3.310,16	SANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	02.591.0
51	JALECO INDUSTRIAL DE BRIM, MANGA LONGA 7/8, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, 2 BOLSOS NA CINTURA E 1 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO, 100% ALGODÃO, COR AZUL, TAMANHOS P, M, G, GG E XG. AS QUANTIDADES DE CADA TAMANHO, SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	85	R\$ 33,07	R\$ 2.810,95	C C R TISO	18.397.81
52	JAPONA PARA CÂMARA FRIA, EM NYLON RESINADO, FECHAMENTO BOTÃO E VELCRO COM REVESTIMENTO INTERNO EM MANTA ACRÍLICA DE 30 MM, FORRO EM NYLON MANTELADO, PUNHOS EM POLIÉSTER, COM TOUCA	UNIDADE	5	R\$ 77,69	R\$ 388,45	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.6



	ACOPLADA, RESISTE ATÉ -35°C, TAMANHO E CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS NO ATO DE ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.						
53	JOGO DE UNIFORME BÁSICO PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO: 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISETA, GOLA V, COM NÚMERO A SER ESCOLHIDO NAS COSTAS E NO PEITO, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 1 (UM) CALÇÃO COM LOGO DO IFPR NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA, TAMANHO MEIA COXA. TAMANHOS: P, M E G. OBSERVAÇÃO: A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. REFERÊNCIA: CAMISA FRENTE — NÃO HÁ. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.	KIT	58	R\$ 85,17	R\$ 4.939,86	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242,41
54	JOGO DE UNIFORME MASCULINO PARA TÊNIS DE MESA PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO: 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISETA, GOLA V, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA NAS COSTAS (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 1 (UM) CALÇÃO COM COMPRIMENTO MEIA COXA. CAMISETA E CALÇÃO EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². TAMANHO: P, M E G. OBSERVAÇÃO: NÃO PODERÃO SER CONFECCIONADAS CAMISETAS NAS CORES BRANCA E LARANJA, DEVIDO AS CORES DAS BOLAS EM JOGO. A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	KIT	47	R\$ 45,00	R\$ 2.115,00	G.F.CONFECCOES LTDA	15.534,8
55	JOGO DE UNIFORME MASCULINO PARA XADREZ PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO: 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISA POLO COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 1 (UMA) BERMUDA ESTILO CASUAL, COM LOGO DO IFPR NA BORDA INFERIOR DA COXA ESQUERDA; 1 (UMA) CALÇA ESTILO CASUAL COM LOGO DO IFPR NA ALTURA DA COXA ESQUERDA. CAMISA POLO EM 100% ALGODÃO, ESTILO PIQUET. CALÇA E BERMUDA EM TECIDO 100% ALGODÃO. OBSERVAÇÃO: A ARTE NA CAMISA POLO: FRENTE — BORDADO. ATRÁS — SERIGRAFIA. A ARTE NA BERMUDA E CALÇA DEVERÁ SER BORDADA. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	KIT	33	R\$ 99,14	R\$ 3.271,62	SCLAN MALHAS LTDA	32.468,7
56	JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA BASQUETE PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM CORTES FEMININOS, SENDO: 12 (DOZE) UNIDADES DE CAMISETA REGATA, GOLA V, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO DE 4 A 15, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 12 (DOZE) UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 4 A 15, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. CAMISETA, BERMUDA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². MEIA EM 100% ALGODÃO. TAMANHO: P, M E G. OBSERVAÇÃO: A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO; A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. REFERÊNCIA: CAMISA FRENTE — 6 X 8 CM. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.	KIT	14	R\$ 1.036,46	R\$ 14.510,44	SCLAN MALHAS LTDA	32.468,7
57	JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA FUTEBOL DE SALÃO PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM CORTES FEMININOS, SENDO: 10 (DEZ) UNIDADES DE CAMISETA, GOLA V, COM NÚMERO NAS COSTAS DE 2 A 11, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 2 (DUAS) UNIDADES DE CAMISETA, COM MANGA LONGA ALMOFADADA, COM NÚMERO 1 E 12, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 10 (DEZ) UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 2 A 11, COMPRIMENTO MEIA COXA; 2 (DUAS) UNIDADES DE CALÇA SEM NUMERAÇÃO; 12 (DOZE) UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO. CAMISETA, BERMUDA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². MEIA EM 100% ALGODÃO. TAMANHO: P, M E G. OBSERVAÇÃO: A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA; A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. REFERÊNCIA: CAMISA FRENTE — NÃO HÁ. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.	KIT	13	R\$ 969,99	R\$ 12.609,87	SCLAN MALHAS LTDA	32.468,7
58	JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA HANDEBOL PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM CORTES FEMININOS, SENDO: 12 (DOZE) UNIDADES DE CAMISETA, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO DE 2 A 14, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 2 (DUAS) UNIDADES DE CAMISA, COM MANGA LONGA ALMOFADADA, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO 1 E 12, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 12 (DOZE) UNIDADES DE CALÇA, SEM NUMERAÇÃO. CAMISETA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². BERMUDA EM TECIDO 72% POLIAMIDA E 28% ELASTANO DE GRAMATURA 240 G/M². TAMANHO: P, M E G. OBSERVAÇÃO: A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA; A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. REFERÊNCIA: CAMISA FRENTE — 6 X 8 CM. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.	KIT	8	R\$ 1.158,99	R\$ 9.271,92	SCLAN MALHAS LTDA	32.468,7
59	JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA VOLEIBOL PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM CORTES FEMININOS, SENDO: 11 (ONZE) UNIDADES DE CAMISA REGATA, GOLA V, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO DE 2 A 12, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISA REGATA COM COR INVERTIDA DO PADRÃO PARA LÍBERO, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO 1, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 12 (DOZE) UNIDADES DE BERMUDA, CÓS COM ELÁSTICO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 1 A 12, COMPRIMENTO MEIA COXA. CAMISETA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². BERMUDA EM TECIDO 72% POLIAMIDA E 28% ELASTANO DE GRAMATURA 240 G/M². TAMANHO: P, M E G. OBSERVAÇÃO: A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA; A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. REFERÊNCIA: CAMISA FRENTE — 6 X 8 CM. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.	KIT	12	R\$ 1.107,96	R\$ 13.295,52	SCLAN MALHAS LTDA	32.468,7
60	JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA BASQUETE PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO: 12 (DOZE) UNIDADES DE CAMISETA, GOLA V, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO DE 4 A 15, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 12 (DOZE) UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 4 A 15, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. CAMISETA, BERMUDA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². MEIA EM 100% ALGODÃO. TAMANHO: P, M E G. OBSERVAÇÃO: A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA; A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. REFERÊNCIA: CAMISA FRENTE — 6 X 8 CM. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.	KIT	14	R\$ 989,99	R\$ 13.859,86	SCLAN MALHAS LTDA	32.468,7
61	JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA FUTEBOL DE CAMPO PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO: 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE CAMISETA, GOLA V, COM NÚMERO NAS COSTAS DE 2 A 11 E 13 A 18, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 2 (DUAS) UNIDADES DE CAMISETA DA GOLA V, COM MANGA LONGA ALMOFADADA, COM NÚMERO 1 E 12, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE CALÇA, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 2 A 11; 2 (DUAS) UNIDADES DE CALÇA, SEM NUMERAÇÃO; 18 (DEZOITO) UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO. CAMISETA, BERMUDA E CALÇA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 160 G/M². MEIA EM 100% ALGODÃO. TODOS OS ITENS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 160 G/M². TAMANHO: P, M E G. OBSERVAÇÃO: A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA; A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. REFERÊNCIA: CAMISA FRENTE — NÃO HÁ. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.	KIT	9	R\$ 1.399,99	R\$ 12.599,91	SCLAN MALHAS LTDA	32.468,7
62	JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA FUTEBOL DE SALÃO PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO: 10 (DEZ) UNIDADES DE CAMISETA, GOLA V, COM NÚMERO NAS COSTAS DE 2 A 11, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA E, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 2 (DUAS) UNIDADES DE CAMISETA GOLA V, COM MANGA LONGA ALMOFADADA, COM NÚMERO 1 E 12, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 10 (DEZ) UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 2 A 11, COMPRIMENTO 2/3 DE COXA; 2 (DUAS) UNIDADES DE CALÇA, SEM NUMERAÇÃO; 12 (DOZE) UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO. CAMISETA, BERMUDA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². MEIA EM 100%	KIT	17	R\$ 960,00	R\$ 16.320,00	G.F.CONFECCOES LTDA	15.534,8



	ALGODÃO. TAMANHO: P, M E G. OBSERVAÇÃO: A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA; A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. REFERÊNCIA: CAMISA FRENTE — NÃO HÁ. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.						
63	JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA HANDEBOL PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO: 12 (DOZE) UNIDADES DE CAMISA, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO DE 2 A 14, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 2 (DUAS) UNIDADES DE CAMISA, COM MANGA LONGA ALMOFADADA, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO 1 E 12, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 12 (DOZE) UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 2 A 14; 2 (DUAS) UNIDADES DE CALÇA, SEM NUMERAÇÃO. CAMISETA, BERMUDA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². MEIA EM 100% ALGODÃO. TAMANHO: P, M E G. OBSERVAÇÕES: A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA; A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. REFERÊNCIA: CAMISA FRENTE — 6X8 CM. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.	KIT	10	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00	IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVICOS	28.323.1:
64	JOGO DE UNIFORMES MASCULINOS PARA VOLEIBOL PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO: 11 (ONZE) UNIDADES DE CAMISA REGATA, GOLA V, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO DE 2 A 12, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISA REGATA COM COR INVERTIDA DO PADRÃO PARA LÍBERO, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO 1, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; 12 (DOZE) UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 1 A 12, COMPRIMENTO 2/3 DE COXA. CAMISETA, BERMUDA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². MEIA EM 100% ALGODÃO. TAMANHO: P, M E G. OBSERVAÇÃO: A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA; A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. REFERÊNCIA: CAMISA FRENTE — 6X8 CM. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.	KIT	13	R\$ 990,00	R\$ 12.870,00	IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVICOS	28.323.1:
65	KIT DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA. COMPOSTO POR: - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE HASTES, ARCO, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL EM MATERIAL PLÁSTICO E VISOR EM POLICARBONATO; - PROTETOR AUDITIVO: CONCHAS EM POLIESTIRENO RESISTENTES A CHOQUE MECÂNICO, ALMOFADAS DE ESPUMA REVESTIDAS EM PVC, ESPUMAS SITUADAS NO INTERIOR DAS CONCHAS, HASTES DE POSICIONAMENTO DAS CONCHAS EM POLIPROPILENO; - LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS, UNHEIRA. DORSO E FACE DORSAL DOS DEDOS EM NYLON COM ELÁSTICO PARA AJUSTE, PUNHO EM NYLON COM VELCRO PARA AJUSTE; - AVENTAL: CONFECCIONADO EM TREVIRA FORRADO DE PVC NA FACE EXTERNA COM TIRAS DO MESMO MATERIAL PARA AJUSTE SOLDADAS ELETRONICAMENTE; - PERNEIRA: CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE PVC, TRÊS TALAS DE PROPILENO OU UMA CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL, COM OU SEM PROTEÇÕES EM POLIPROPILENO NOS JOELHOS PRESAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E FECHOS PLÁSTICOS PARA AJUSTES, METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE COSTURAS, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM SOLDA ELETRÔNICA.	KIT	10	R\$ 136,38	R\$ 1.363,80	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.926.1:
66	KIT RESPIRADOR ¼ FACIAL PARA AGROTÓXICO, EM ELASTÔMETRO TERMOPLÁSTICO (TPE), COM ELÁSTICO SIMPLES E DESLIZANTE, KIT COMPOSTO POR 1 RESPIRADOR, 1 CARTUCHO QUÍMICO PARA PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, 2 FILTROS E 1 RETENTOR, INDICADA PARA PROTEÇÃO EM TRABALHOS DE PINTURA E APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS. MODELO DE REFERÊNCIA: SÉRIE 3000	KIT	10	R\$ 92,92	R\$ 929,20	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	14.213.8:
72	LUVA MODELO PETROBRAS. CONFECCIONADA EM COURO VACUM TIPO VAQUETA DO TIPO 5 DEDOS. POSSUI REFORÇO INTERNO NA PALMA. CANO CURTO E COMPRIMENTO DE 23 A 25 CM (MEDIDA DA BORDA DO PUNHO ATÉ O DEDO MAIOR). TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS EM 388 E 420. (PREÇO POR UNIDADE).	UNIDADE	40	R\$ 9,26	R\$ 370,40	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	14.213.8:
73	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL GRAFATEX/ARAMIDA, RESISTENTE ATÉ 250°C, TAMANHO ÚNICO, FORRAÇÃO EM LÃ, TIPO USO REUTILIZAVEL	UNIDADE	17	R\$ 109,99	R\$ 1.869,83	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	14.213.8:
74	PAR DE LUVAS DE RASPA LONGA 20 CM, COM REFORÇO NA PALMA, COSTURA EM ALGODÃO. LUVAS DE SEGURANÇA DE CINCO DEDOS CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E NOS DEDOS INDICADOR, MÉDIO, ANELAR E MÍNIMO E REFORÇO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. DEVE PROTEGER CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES.	KIT	90	R\$ 5,80	R\$ 522,00	A M DOS ANJOS SILVA	26.409.8:
75	LUVA DE SEGURANÇA, 5 DEDOS, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA E DORSO, PUNHO DE SEGURANÇA TRICOTADO EM ALGODÃO (LONA). COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM.	UNIDADE	171	R\$ 6,22	R\$ 1.063,62	ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMERCIO E SERVICOS	13.395.3:
76	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE SUEÐINE DE ALGODÃO; REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL CORRUGADA NA PALMA, DEDOS, DORSO OU PARTE DO DORSO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE PARA PERMITIR MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS E MOLHADOS; PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO.	UNIDADE	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.9:
78	LUVA EM MATERIAL MALHA DE AÇO, COM FECHAMENTOS EM AÇO, 05 DEDOS, MODELO PLUS, PUNHO CURTO.	UNIDADE	2	R\$ 259,97	R\$ 519,94	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.9:
79	PAR DE LUVA EM COURVIN BRANCO CANO LONGO COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO ESPECIAL, MATERIAL APÍCOLA, TAMANHOS P, M E G, SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	110	R\$ 22,16	R\$ 2.437,60	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.9:
80	PAR DE LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO), 100% TEXTURIZADA, POSSUI UM PADRÃO EM RELEVO NA PALMA DA MÃO E PUNHOS LONGOS PRA PROTEÇÃO QUÍMICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 46 CM	UNIDADE	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00	RDS LICITACOES EIRELI	28.031.7:
81	MACACÃO CONJUGADO COM MÁSCARA E CHAPÉU BRIM CEDRO CACHOEIRA, ZÍPER EM ALUMÍNIO CROMADO, MATERIAL APÍCOLA. (TAMANHO G)	UNIDADE	50	R\$ 119,26	R\$ 5.963,00	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.9:
82	MACACÃO CONJUGADO C/ MÁSCARA E CHAPÉU BRIM CEDRO CACHOEIRA, ZÍPER EM ALUMÍNIO CROMADO, MATERIAL APÍCOLA. (TAMANHO GG)	UNIDADE	10	R\$ 113,01	R\$ 1.130,10	ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LT	31.411.0:
83	MACACÃO CONJUGADO COM MÁSCARA E CHAPÉU BRIM CEDRO CACHOEIRA, ZÍPER EM ALUMÍNIO CROMADO, MATERIAL APÍCOLA, TAMANHO P.	UNIDADE	15	R\$ 124,57	R\$ 1.868,55	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.9:
84	MACACÃO CONJUGADO COM MÁSCARA E CHAPÉU BRIM CEDRO CACHOEIRA, ZÍPER EM ALUMÍNIO CROMADO, MATERIAL APÍCOLA. (TAMANHO M).	UNIDADE	40	R\$ 116,87	R\$ 4.674,80	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.9:
85	MÁSCARA DE SOLDA, MODELO VISOR FIXO. REGULAGEM DO TIPO CATRACA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE NA CABELA. PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.	UNIDADE	55	R\$ 16,05	R\$ 882,75	LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.6:
86	MÁSCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. FINALIDADE PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE PFF1, FORMATO CONCHA, TAMANHO REGULAR.	UNIDADE	675	R\$ 0,89	R\$ 600,75	ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMERCIO E SERVICOS	13.395.3:
87	CONFECCIONADO EM MALHA FILTRANTE DE POLIPROPILENO EM DUAS CAMADAS, COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, SENDO QUE A CAMADA INTERNA FEITO EM FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE (CARVÃO ATIVADO); VÁLVULA DE EXALAÇÃO; DOIS ELÁSTICOS DE AJUSTE PARA A CABELA E PESCOÇO; CLIPE METÁLICO NA PONTE NASAL PARA AJUSTE JUNTO AO ROSTO DO USUÁRIO; NÍVEL DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE 94%.	UNIDADE	410	R\$ 1,53	R\$ 627,30	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	14.213.8:
88	MOCHILA, TIPO SACO EM NYLON 210 RESINADO, COM ALÇA E FECHO EM CORDÃO DUPLO TRANSPASSADO, PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, LOGOMARCA DO IFPR E/OU DO EVENTO EM ATÉ 04 CORES, AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS 35 X 41 CM (LARGURA/ALTURA)	UNIDADE	1213	R\$ 6,15	R\$ 7.459,95	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS	14.272.9:
89	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTI-EMBAÇANTE, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, HASTES REGULÁVEIS	UNIDADE	384	R\$ 4,57	R\$ 1.754,88	ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMERCIO E SERVICOS	13.395.3:
90	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL. AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E SÃO FIXADAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. CA 26910.	UNIDADE	335	R\$ 3,60	R\$ 1.206,00	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	26.517.4:
91	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR DEVE POSSUIR HASTES FIXAS COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA,LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO INCOLOR, QUE PERMITA A SOBREPOSIÇÃO EM ÓCULOS DE GRAU. CA 6942.	UNIDADE	217	R\$ 4,69	R\$ 1.017,73	ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LT	31.411.0:
93	PEDESTAL SINALIZADOR ZEBRADO, COM GANCHOS LATERAIS PARA A COLOCAÇÃO DE CORRENTES PLÁSTICAS, BASE DEVE SER CÔNICA COM ENCHIMENTO DE CONCRETO COM DIÂMETRO ENTRE 200 E 250 MM, COM ALTURA APROXIMADA DE 900 MM E PESO ENTRE 3,7 KG E 5 KG, TUBO COM APROXIMADAMENTE 50 MM DE DIÂMETRO, BASE E LUVA: PVC RÍGIDO, COR PRETO E AMARELO.	UNIDADE	59	R\$ 14,48	R\$ 854,32	EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	14.984.3:
94	PELLERINE PARA BECA, DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM TECIDO DE CETIM, UM LADO PRETO E OUTRO LADO DA COR DO CURSO, TAMANHOS P, M, G, GG E EG, AS CORES E TAMANHOS SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	699	R\$ 29,52	R\$ 20.634,48	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.4:
95	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE LAVÁVEL COM ESTOJO DE PLÁSTICO (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CAIXA	61	R\$ 78,82	R\$ 4.808,02	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.9:
96	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA COMPOSTO DE COROA E SUSPENSÃO PLÁSTICA. DEVE POSSUIR REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO (PET) INCOLOR. LARGURA APROXIMADA	UNIDADE	39	R\$ 15,58	R\$ 607,62	LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.6:

	DE 205 MM DE LARGURA E 200 MM DE ALTURA. PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTI-DIRECIONAIS E RESPINGOS DE LÍQUIDOS.							
97	PROTECTOR SOLAR FATOR 50, FILTROS FOTO ESTÁVEIS, TIPO CREME, COM TEXTURA LEVE, RESISTENTE A ÁGUA, AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB EMBALAGEM COM 200 ML.	UNIDADE	85	R\$ 20,99	R\$ 1.784,15			TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 14.213.8
98	RESPIRADOR SEMI FACIAL REUTILIZÁVEL, FABRICADO EM ELÁSTOMERO DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, COM TIRANTE NORMAL OU DESLIZANTE, TAMANHOS: P, M E G. MODELO DE REFERÊNCIA 3M SÉRIE 6000 CA 4115	UNIDADE	4	R\$ 85,82	R\$ 343,28			VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA 26.517.4
99	ROLO DE VELCRO, DIMENSÕES: 5 M X 2 CM (C X L)	UNIDADE	25	R\$ 18,68	R\$ 467,00			DOLCIMAR ANTONIO TESTA 11.701.7
100	SACOLA ECOLÓGICA MEDINDO 45CM X 37CM X 16CM (LXAXP), TECIDO LONITA PANAMA DE 395GR, 100 ALGODÃO CRU, ACABAMENTO COM BOLSO INTERNO, ALÇAS PRESÁVEIS, FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO E COSTURA INTERNA TRIPLA, NAS CORES CRU, VERDE BANDEIRA, VERMELHA E MARROM, IMPRESSÃO DA LOGO EM SILKSCREEN EM UM LADO, MARCA ARSENAL TEXTIL.	UNIDADE	510	R\$ 13,78	R\$ 7.027,80			AMD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS EIR 14.428.2
101	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO CANO BAIXO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA PREFERENCIALMENTE EM MATERIAL RECICLADO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. TAMANHO: 33 A 44. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: C.A.28513. AS QUANTIDADES DE CADA TAMANHO, SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	3	R\$ 42,89	R\$ 128,67			TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 14.213.8
102	TAPETE DEMARCATÓRIO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO. FABRICADO EM VINIL SINTÉTICO 1 M². POSSUI 0,7 CM DE BASE VERMELHA E QUATRO BORDAS LATERAIS DE 15 CM AMARELAS. VULCANIZADO, 10 MM DE ESPESSURA, 100% PVC, USO INTERNO E EXTERNO, FÁCIL LIMPEZA (LAVÁVEL), ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO ALTO TRÁFEGO, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS. UTILIZADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PINTURAS OU ADESIVAMENTOS FEITOS PARA DEMARCAR HIDRANTES E EXTINTORES DE ACORDO COM IT 20. CORPO DE BOMBEIROS.	UNIDADE	116	R\$ 154,00	R\$ 17.864,00			CENTRAL DE VENDAS LTDA 29.128.1
103	TECIDO ALGODÃO FINO LISO EM ESTADO BRUTO	METRO	220	R\$ 10,17	R\$ 2.237,40			SANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 02.591.0
104	TECIDO ALGODÃO CRU LONA Nº 10, GRAMATURA APROXIMADA 410 G, COM APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA.	METRO	75	R\$ 16,76	R\$ 1.257,00			PROROUPIAS CONFECÇÕES LTDA 00.556.2
105	TECIDO CETIM LISO EM 100% POLIÉSTER, TECIDO BRILHANTE TENDO AVESSE E DIREITO DIFERENTES, PARA CONFECCÃO DE CAMISAS, SAIAS, VESTIDOS E ORNAMENTAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 140 CM. CORES DIVERSAS,, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR	METRO	193	R\$ 6,40	R\$ 1.235,20			INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES SALIBA LTD 01.607.7
106	TECIDO CREPE CHIFFON OU CREPE HI MULTI CHIFFON: TECIDO SEMELHANTE A MUSSELINE, DE POLIÉSTER, MUITO LEVE E TRANSPARENTE COM TEXTURA LEVEMENTE ENRUGADA, DE TOQUE MACIO E FLUIDO. LARGURA DE 140CM. CORES DIVERSAS.	METRO	170	R\$ 18,88	R\$ 3.209,60			SANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 02.591.0
107	TECIDO DE BRIM SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO DE CONSTRUÇÃO SARJA 2 X 1. GRAMATURA MÍNIMA: 200 GR/M2. IDEAL PARA A CONFECCÃO DE CALÇAS, BERMUDAS, SHORTS, JAQUETAS E ALMOFADAS. LARGURA MÍNIMA DE 150 CM. CORES DIVERSAS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	METRO	150	R\$ 17,30	R\$ 2.595,00			HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA 03.851.1
108	TECIDO JACQUARD MEDALHÃO TRADICIONAL, EM 58% ALGODÃO E 42% POLIÉSTER, PRÉ LAVADO, ORIENTAÇÃO DO DESENHO NO COMPRIMENTO. 2,80 M DE LARGURA, 560G/M GRAMATURA LINEAR	METRO	70	R\$ 22,40	R\$ 1.568,00			COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. 08.574.0
109	TECIDO OXFORD, 100% POLIÉSTER, LISO OU ESTAMPADO, 3 M, GRAMATURA MÍNIMA DE 170gr/m², CORES DIVERSAS. A COR E QUANTIDADES SERÁ DEFINIDA NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	METRO	610	R\$ 14,07	R\$ 8.582,70			SANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 02.591.0
110	TECIDO OXFORD, COR PRETO. LARGURA MÍNIMA 1,5 METROS.	METRO	160	R\$ 6,88	R\$ 1.100,80			SANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 02.591.0
112	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, ESTAMPADO, PRODUZIDO COM FINOS FIOS DE ALGODÃO PENTEADO MERCERIZADO, LARGURA DE 150 CM. ESTAMPAS DIVERSAS. A QUANTIDADE DE CADA ESTAMPA SERÁ DEFINIDA NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	METRO	320	R\$ 15,65	R\$ 5.008,00			COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. 08.574.0
113	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, LISO E FINO, PRODUZIDO COM FINOS FIOS DE ALGODÃO PENTEADO MERCERIZADO, LARGURA DE 150 CM. CORES DIVERSAS. A QUANTIDADE DE CADA COR SERÁ DEFINIDA NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	METRO	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00			COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. 08.574.0
114	TECIDO VOIL TRANSPARENTE E FINO CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER. LARGURA DE 3 M. CORES DIVERSAS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	METRO	255	R\$ 8,90	R\$ 2.269,50			HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA 03.851.1
115	TESOURA PARA COSTURA DOMÉSTICA E PROFISSIONAL, CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO INDUSTRIAL E LÂMINAS RETAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CORTES DE GRANDES PARTES DE TECIDO. TAMANHO: 7 ½ - 19 CM. COR: PRETA	UNIDADE	130	R\$ 22,09	R\$ 2.871,70			HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA 03.851.1
116	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 40 G/M², 100% PP (POLIPROPILENO), 1,40 M X 50 M (ROLO), CORES DIVERSAS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	122	R\$ 55,00	R\$ 6.710,00			JOSE PAULO BITENCOURT 08.272.6
117	TOGA (BECA) PARA UTILIZAÇÃO EM FORMATURA, TECIDO OXFORD, COR PRETA, MANGA LONGA, MODELO ADULTO. TAMANHO: PP, P, M, G, GG E EG.	UNIDADE	1058	R\$ 91,52	R\$ 96.828,16			GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA 10.242.4
118	KIT COMPOSTO DE VARÃO DE ALUMÍNIO PARA CORTINA, 2 METROS DE COMPRIMENTO, 28 MM DE ESPESSURA, CROMADO; SUPORTES PARA O VARÃO; 2 PONTEIRAS; BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES.	KIT	35	R\$ 36,84	R\$ 1.289,40			HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA 03.851.1
119	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE VERNIZ A BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM PINTURAS ARTÍSTICAS EM TELA OU PINTURAS ARTESANAS EM MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO, METAL E ISOPOR. NÃO TÓXICO. FRASCO COM 100ML.	UNIDADE	60	R\$ 8,79	R\$ 527,40			HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA 03.851.1
120	VERNIZES EM SPRAY, ESPECIAIS PARA DAR ACABAMENTO E PROTEÇÃO ÀS PINTURAS EM TELAS SOBRE TINTAS A ÓLEO OU TINTAS ACRÍLICAS E EM TRABALHOS ARTESANAS (BRILHANTE, FOSCO, SEMIBRILHO). FRASCO COM 300 ML.	UNIDADE	63	R\$ 24,90	R\$ 1.568,70			HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA 03.851.1

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. Quanto ao subitem 4.1.1, ele só será exigível após a edição do ato normativo do Secretário de Gestão, devendo a Administração verificar se já houve a publicação de tal ato.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 09/08/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0388348** e o código CRC **0D7CCBB2**.





ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UN	ORIGINAL	PREÇO IDEAL	ARSENAL	LOJA AGROPECUÁRIA	ARTE VERDE	TDP	RAÇA	LOJA DO MECÂNICO	A CASA DO ADUBO	TURIM INSUMOS	TIROL PLANTAS
1	36287	SAL DE ISOPROPILAMINA Descrição básica: sal de isopropilamina de N - (phosphonomethyl) glycine (glifosato) 480g/L. Concentrado solúvel. Embalagem de no mínimo 20 litros.	10	UN							R\$ 380,00			R\$ 360,00	
2	36288	DELTAMETRINA 2,5% Descrição básica: em suspensão concentrada. Em embalagem de no mínimo 1 litro.	3	UN										R\$ 81,00	
3	36289	SULFLURAMIDA Descrição básica: concentração de 3g/Kg. Em embalagens de 0,5 Kg.	200	UN				R\$ 7,00			R\$ 11,00		R\$ 10,55		
4	36290	DELTAMETRINA Descrição básica: concentração de 2g/Kg. Pós seco. Em embalagens de 1 Kg.	50	KG						R\$ 16,45					
5	36291	CIPERMETRINA Descrição básica: 15,0g, clorpirifos 25g, citronelal 1,0g, veículos a.s.p. para 100 ml. Embalagem de no mínimo 1 litro.	3	UN				R\$ 125,43			R\$ 99,90				
6	9628	MAQUINA PULVERIZADOR Descrição básica: Máquina do tipo pulverizador costal, com capacidade de 20 litros.	2	UN									R\$ 299,90		
7	5238	KIT EPI PARA PULVERIZAÇÃO Descrição básica: Conjunto de equipamento de proteção individual para pulverização de defensivos químicos (inseticidas; herbicidas e afins). Composto por viseira facial, calça, jaleco de manga comprida, touca árabe e avental. Tamanho G.	3	UN		R\$ 75,00	R\$ 84,65								
8	36292	RESPIRADOR SEMI FACIAL Descrição básica: com um filtro recambiável e duas válvulas de avaliação para serviços de aplicação de defensivos químicos.	3	UN			R\$ 43,30						R\$ 33,90		
9	36293	BOMBA POLVILHADEIRA Descrição básica: aplicador de formicida em pó. Capacidade de 1 litro, dosagem máxima por acionamento 1,0 g.	2	UN								R\$ 41,74	R\$ 54,90		
10	36294	ADUBO QUIMICO NPK Descrição básica: 10-10-10; saco com 50 Kg - Adubo fertilizante mineral misto formulação 10-10-10. Composição: nitrogênio, fósforo e potássio.	20	UN					R\$ 180,00						R\$ 126,00
11	31078	CALCARIO CALCITICO Com as seguintes especificações: Garantias mínimas: PRNT (mínimo) = 75% (Poder relativo de neutralização total) natureza física: Pó.	500	KG											
12	36295	GEL POLIMERO HIDRO RETENTOR	20	KG											
13	36297	FIO DE SISAL NATURAL com tratamento antimofa, anti-roedores e insetos. Cor: mel claro, tipo torcido. Rolo no mínimo 350m e com 2,7 mm de diâmetro.	10	RL											
14	3395	SACOLA PLÁSTICA, cor branca, tamanho 25 cm por 35 cm, embalagem com 1000 unidades.	10	UN	R\$ 21,87										

Cláudio Fidalgo

 RG: 38.174.40-7

 Município de Dois Vizinhos, PR

BOM CULTIVO																					
	R\$ 42,50	R\$ 32,00	R\$ 41,58																		
SOLO FÉRTIL																					
AGROSOLO		R\$ 159,90																			
BONSAI IDEAL																					
AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA	R\$ 300,00																				
TOCA DO VERDE LTDA																					
CASA DAS CORDAS																					
CASA DAS CORDAS																					
ART E CORDAS																					
CIKALA																					
AMERICANAS																					
REFRISOL																					
SS EMBALAGENS																					
CEPEL																					
PREF. MUN. DE ANDARA' / PR	R\$ 80,00	R\$ 95,00																			
PREF. MUN. DE TELÉMACO BORBA																					R\$ 31,84
IFPR																					R\$ 79,20
PREF. MUN. DE NOVA MARILÂNDIA																					R\$ 150,50

Recebido em 15/06/2023 por R\$ 1.580,00
 R\$ 28,00 R\$ 31,84 R\$ 38,00
Categoria de Valor
 R.G. 573.131-90
 Município de Dois Vizinhos
 Curitiba

Município de Dois Vizinhos
 Curitiba
 114




Município de Dois Vizinhos
Clesio Fissurcio

MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	COMPRAS/ MENOR PREÇO/PR	MEDIA
R\$ 198,00		R\$ 263,60
R\$ 61,99		R\$ 105,32
R\$ 4,35		R\$ 9,58
		R\$ 16,78
	R\$ 36,43	R\$ 93,44
		R\$ 250,08
		R\$ 97,21
	R\$ 19,84	R\$ 33,75
	R\$ 31,55	R\$ 43,05
		R\$ 145,79
	R\$ 5,28	R\$ 10,74
		R\$ 36,58
		R\$ 33,70
	R\$ 17,65	R\$ 25,30



Município de Dois Vizinhos

1



D 161/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 27 de abril de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, INSETICIDAS, PULVERIZADORES, EPI e INSUMOS AGRÍCOLAS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Valor total: R\$ 16.573,82

Solicitante: Mauri Ferreira dos Santos

Conforme CI nº. 08/2020 e CI. nº. 029/2020, em anexo.

Dotação Despesa: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Fonte de recurso: Fonte Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020
Saldo das contas de despesa
 Calculado em : 27/04/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	350.000,00	350.000,00	95.553,80	254.446,20
001. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	350.000,00	350.000,00	95.553,80	254.446,20
20.606.0005.2022. ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HÍDRICOS	350.000,00	350.000,00	95.553,80	254.446,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00960 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	95.553,80	254.446,20
Total Geral	350.000,00	350.000,00	95.553,80	254.446,20

Handwritten signature and date: 27/04/2020

Ademir L. Batistella
 Contador
 CRC-PR: 37585/O
 CPF: 525068789-04



Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 27/04/2020
 Contas de despesa: 960



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 118/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo	29/04/2020	14
118	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
336232-9	Mauri Ferreira dos Santos	233/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
7	SECRETARIA DE DESENV RURAL, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS		
Órgão			
Nome			
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS		
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	

Descrição:

Modalidade: Pregão eletrônico (SRP)
Tipo: Menor preço por item

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número do Registro de preços
3. Número Aditivo/apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019.
5. Especificar (emitir relatório de local onde foi destinado).

Anexos para as notas

1. Todas as negativas fiscais mais CNDT (para todas as notas fiscais)

CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, INSETICIDAS, PULVERIZADORES, EPI e INSUMOS AGRÍCOLAS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Do preço: A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, e atas de registro de preços de outros entes municipais.

Do critério: O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

FONTE RECURSO: Livre

DA VIGENCIA: vigência do registro de preços é de 12 meses, contados apartir da assinatura da ata de registro.

DO VALOR: O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

DO GESTOR: Mauri Ferreira dos Santos
FISCAL: Marcio Shikasho



Escudo

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 118/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

SUPLENTE DE FISCAL: Jonatan Santin

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho. Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 dias úteis.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sito a Avenida Salgado Filho, número 161, Centro Sul - Município de Dois Vizinhos, PR.

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min - 12h00min) e vespertino (13h30min - 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os objetos desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Exigências:

Exigir declaração da proponente indicando seu preposto, com nome, CPF, RG, e-mail para contato, número fone fixo se houver para contato, número fone celular. (Em caso de alteração das informações descritas na declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficializar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;
- IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 118/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:
 I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Justificativa:

Conforme CI-08 e 29/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
	001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS				
	20.606.0005-2022 ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00960 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
003395	SACOLA PLASTICA cor branca, tamanho 25 cm por 35 cm, embalagem com 1000 unidades.	UN	10,00	25,30	253,00
005238	EPI - PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS Descrição básica: Conjunto de equipamento de proteção individual para pulverização de defensivos químicos (inseticidas, herbicidas e afins). Composto por viseira facial, calça, jaleco de manga comprida, touca árabe e avental. Tamanho G.	UN	3,00	97,21	291,63
009628	MAQUINA PULVERIZADOR Descrição básica: Máquina do tipo pulverizador costal, com capacidade de 20 litros.	UN	2,00	250,08	500,16
026291	SUPORTE	UN	3,00	93,44	280,32



Equipiano

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 118/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:4

Para Trator de esteira: modelo D65-6B, marca KOMATSU, série B1535, ano 1982, código de ref: 144-804-5120

031078	<p>CALCARIO CALCITICO</p> <p>Com as seguintes especificações: Garantias mínimas: PRNT(mínimo) = 75% (Poder relativo de neutralização total) natureza física: Pó.</p>	KG	500,00	10,74	5.370,00
036287	<p>SAL DE ISOPROPILAMINA</p> <p>Descrição básica: sal de isopropilamina de N - (phosphonomethyl) gly cine (glifosato) 480g/L. Concentrado solúvel. Embalagem de no mínimo 20 litros.</p>	UN	10,00	263,60	2.636,00
036288	<p>DELTAMETRINA 2,5%</p> <p>Descrição básica: em suspensão concentrada. Em embalagem de no mínimo 1 litro.</p>	UN	3,00	105,32	315,96
036289	<p>SULFLURAMIDA</p> <p>Descrição básica: concentração de 3g/kg. Em embalagens de 0,5 Kg.</p>	UN	200,00	9,58	1.916,00
036290	<p>DELTAMETRINA</p> <p>Descrição básica: concentração de 2g/kg. Pós seco. Em embalagens de no mínimo 1 Kg.</p>	UN	50,00	16,78	839,00
036292	<p>RESPIRADOR SEMI FACIAL</p> <p>Descrição básica: com um filtro recambiável e duas válvulas de exalação para serviços de aplicação de defensivos químicos.</p>	UN	3,00	33,75	101,25
036293	<p>BOMBA POLVILHADEIRA</p> <p>Descrição básica: aplicador de formicida em pó. Capacidade de 1 litro, dosagem máxima por acionamento 1,0 g.</p>	UN	2,00	43,05	86,10
036294	<p>ADUBO QUIMICO NPK</p> <p>Descrição básica: 10-10-10; saco com 50 Kg - Adubo fertilizante mineral misto formulação 10-10-10. Composição: nitrogênio, fósforo e potássio.</p>	UN	20,00	145,79	2.915,80
036295	<p>GEL POLIMERO HIDRO RETENTOR</p>	KG	20,00	36,58	731,60
036297	<p>FIO DE SISAL NATURAL</p> <p>Descrição básica: com tratamento antimofa, anti-roedores e insetos. Cor: mel claro, tipo torcido. Rolo com no mínimo 350m e com 2,7 mm de diâmetro.</p>	RL	10,00	33,70	337,00
Total da dotação					16.573,82
TOTAL					16.573,82
TOTAL GERAL					16.573,82

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.606.0005.2022	16.573,82
Cod 00960 Fonte 00000 G.Fonte E	16.573,82
Cod 01020 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00


CLESIO FIDENCIO
 Emissor



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 054/2020		Data de Abertura: 21/5/2020 às 10:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de herbicidas, inseticidas, pulverizadores, EPI e insumos agrícolas - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.			
Valor Total Estimado da Licitação			
R\$ 16.573,82 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais, oitenta e dois centavos).			
Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Lic. Exclusiva ME/EPP?
SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM	SIM
Classificação do Objeto da Licitação		Modo de Disputa	Diferença mínima entre lances?
BENS E SERVIÇOS COMUNS		ABERTO	SIM
Documentos de Habilitação (Veja item 14)*			
Requisitos Básicos: - Sicaf ou documentos equivalentes - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - Índices de Liquidez (LG, LC, SG)		Requisitos Específicos: - Atestado de Capacidade Técnica - Declaração Unificada	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura
Envio da proposta e documentação			
No momento do cadastro da sua proposta e necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Tutoriais na plataforma do Compras Governamentais. Link: https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html			
Justificativa do processo			
A aquisição dos insumos é motivada e justificada pela necessidade de uso dos materiais para implantação de 1000 (mil) mudas em vias públicas municipais. As mudas serão cedidas pelo Programa Florestas Urbanas da Copel, conforme já realizada anteriormente no ano de 2019. Os itens adubo, calcário e gel polímero serão utilizados no preparo da cova para o plantio e o item barbante na amarração das mudas no tutor instalado para o plantio. O item sacola plástica será utilizado para separação prévia dos insumos em sacolas plásticas, pesados em balança digital de forma que cada muda receba a dose correta dos insumos, evitando o desperdício. A motivação da compra dos herbicidas e inseticidas, etc é o controle das plantas daninhas, da vegetação indesejada, dos ectoparasitas e da formiga cortadeira, é importante para se manter os espaços públicos limpos.			

Fonte do recurso: Livre



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



2

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 054/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2020 - Protocolo n° 118/2020
LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediada à Avenida Rio Grande do Sul, n° 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma das **Leis Federais n° 10.520/2002, 123/2006, 147/2014**, da **Lei Municipal n° 1994/2015**, do Decreto Federal n° 10.024/2019, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3 O pregoeiro deste município foi designado pela Portaria n° 002/2020 de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 2018, de 3 de janeiro de 2020.

1.4 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 10h00 DO DIA 21/5/2020
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	10h00 DO DIA 21/5/2020
UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR	

1.5 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.

1.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio do município – www.doisvizinhos.pr.gov.br, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br para ciência de todos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.7 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.



2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a futura e eventual herbicidas, inseticidas, pulverizadores, EPI e insumos agrícolas – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2.3 A licitação é composta por item(ins) ou Lote(s) conforme tabela do **ANEXO I** do edital.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo(a) servidor(a) da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr(a). Marcio Shikasho.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br, até as 17 horas e 15 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.

4.2 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone com DDD e endereço eletrônico.

4.3 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.

4.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das posturas.

4.5 Não será conhecida impugnação interposta após vencido o respectivo prazo legal.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



5.1 Poderão participar deste PREGÃO EXCLUSIVAMENTE os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;
- d) que estejam sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.



6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até a data e horário supracitado.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7.4 A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação.



8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Na data e horário supracitados a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre ao pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.4 A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor proposta.

9.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.6 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.



9.7 Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa aberto.

9.8 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

9.9 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9.10 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.11 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.12 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;

12.2.5 Na proposta deverá conter a indicação do produto e da marca;

12.3.6 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.3.7 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.3.8 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.4 A apresentação da proposta implicará:

12.4.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;



12.4.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

13.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

13.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.6.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em Relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.6.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.6.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

13.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

13.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

13.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

13.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;



13.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

13.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

13.6.11. Estudos setoriais;

13.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

13.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.10. Serão também desclassificadas as propostas:

13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

- 14.1.1. À habilitação jurídica;
- 14.1.2. À regularidade fiscal e trabalhista;
- 14.1.3. À qualificação econômico-financeira;
- 14.1.4. À qualificação técnica;
- 14.1.5. Documentação Complementar;

14.2 Os documentos remetidos por meio da opção "Incluir Anexo" do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

14.2.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

14.2.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14.2.2.1 A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

14.3 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

14.3.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.4 A habilitação da **licitante** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.4.1 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

14.4.2 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:



14.4.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

14.4.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

14.4.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

14.5 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, “O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade.”

***14.6 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

14.6.1 Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.6.1.1 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

a.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

a.2) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;



a.3) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**).

14.6.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.6.2.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.6.2.4 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.6.2.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.6.2.6 Os *sites* oficiais serão consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

14.6.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de **falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente, expedida a menos de 90 (noventa) dias.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2019, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);



Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);

O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - obrigatória a DRE, com o devido registro na *Junta Comercial.

*já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED é necessário a apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

c) Prova de Capacidade financeira (conforme modelo – Anexo V), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP);$$

14.6.4. Qualificação Técnica:

a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

14.6.5. Documentação Complementar:

a) Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo IV);

14.6.6. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.6.7. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

14.6.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto



ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.6.9. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.6.10. O não atendimento das exigências constantes deste item 14. Edital implicará na inabilitação do licitante.

15. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica e complementar.

15.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em campo específico no sítio Compras Governamentais, as seguintes situações:

16.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

16.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da n° Lei 8666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
- d) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n°2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.
- f) Conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

16.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação:

- a) no SICAF,
- b) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e
- c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e
- d) no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- e) Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro o declarará vencedor.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, ao pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a autoridade julgadora, que terá 5 (cinco) dias úteis para decidir;

17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

18.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.



18.3 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato ou Ata de Registro de Preços, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.4 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

18.5 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento.

19.3 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

20. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 16.573,82 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e três reais, oitenta e dois centavos)**.

20.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2020, Conta da Despesa – 00960 e 01020, Funcional Programática – 05.001.20.606.0005.2022, Destinação de Recurso – 00000 e 00000.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos



porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

21.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

21.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

21.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

21.5 Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

21.6 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

21.7 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;



21.8 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

21.9 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento da solicitações do Departamento de Compras.

23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.



23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23.4 O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.663/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:



- a) Entregar/executar o objeto de acordo com as orientações do Fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico www.dioems.com.br/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/.

25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



23

do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectiva Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
- ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- ANEXO III Modelo de Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (40) 3536 8300 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de
Dois Vizinhos

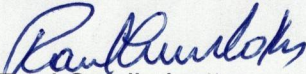
Estado do Paraná



24

ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO V Modelo de Declaração de Capacidade Financeira.

Dois Vizinhos, 6 de maio de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito


Pregoeiro



ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste certame o **Registro de Preços** objetivando a futura e eventual herbicidas, inseticidas, pulverizadores, EPI e insumos agrícolas - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	36294	ADUBO QUIMICO NPK Descrição básica: 10-10-10; saco com 50 Kg - Adubo fertilizante mineral misto formulação 10-10-10. Composição: nitrogênio, fósforo e potássio.	20,00	UN	145,79	2.915,80
2	36293	BOMBA POLVILHADEIRA Descrição básica: aplicador de formicida em pó. Capacidade de 1 litro, dosagem máxima por acionamento 1,0 g.	2,00	UN	43,05	86,10
3	31078	CALCARIO CALCITICO Com as seguintes especificações: Garantias mínimas: PRNT(mínimo) = 75% (Poder relativo de neutralização total) natureza física: Pó.	500,00	KG	10,74	5.370,00
4	36290	DELTAMETRINA Descrição básica: concentração de 2g/kg. Pós seco. Em embalagens de no mínimo 1 Kg.	50,00	UN	16,78	839,00
5	36288	DELTAMETRINA 2,5% Descrição básica: em suspensão concentrada. Em embalagem de no mínimo 1 litro.	3,00	UN	105,32	315,96
6	5238	EPI - PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS Descrição básica: Conjunto de equipamento de proteção individual para pulverização de defensivos químicos (inseticidas, herbicidas e afins). Composto por viseira facial, calça, jaleco de manga comprida, touca árabe e avental. Tamanho G.	3,00	UN	97,21	291,63
7	36297	FIO DE SISAL NATURAL Descrição básica: com tratamento antimfofo, anti-roedores e insetos. Cor: mel claro, tipo torcido. Rolo com no mínimo 350m e com 2,7 mm de diâmetro.	10,00	RL	33,70	337,00
8	36295	GEL POLIMERO HIDRO RETENTOR	20,00	KG	36,58	731,60
9	9628	MAQUINA PULVERIZADOR Descrição básica: Máquina do tipo pulverizador costal, com capacidade de 20 litros.	2,00	UN	250,08	500,16
10	36292	RESPIRADOR SEMI FACIAL Descrição básica: com um filtro recambiável e duas válvulas de exalação para serviços de aplicação de defensivos químicos.	3,00	UN	33,75	101,25
11	3395	SACOLA PLASTICA cor branca, tamanho 25 cm por 35 cm, embalagem com 1000 unidades.	10,00	UN	25,30	253,00



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



26

12	36287	SAL DE ISOPROPILAMINA Descrição básica: sal de isopropilamina de N - (phosphonomethyl) glycine (glifosato) 480g/L. Concentrado solúvel. Embalagem de no mínimo 20 litros.	10,00	UN	263,60	2.636,00
13	36289	SULFLURAMIDA Descrição básica: concentração de 3g/kg. Em embalagens de 0,5 Kg.	200,00	UN	9,58	1.916,00
14	26291	SUPORTE Para Trator de esteira: modelo D65-6B, marca KOMATSU, série B1535, ano 1982, código de ref: 144-804-5120	3,00	UN	93,44	280,32
TOTAL						16.573,82

1.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 16.573,82 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e três reais, oitenta e dois centavos).**

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

2.2 A aquisição dos insumos é motivada e justificada pela necessidade de uso dos materiais para implantação de 1000 (mil) mudas em vias públicas municipais. As mudas serão cedidas pelo Programa Florestas Urbanas da Copel, conforme já realizada anteriormente no ano de 2019. Os itens adubo, calcário e gel polímero serão utilizados no preparo da cova para o plantio e o item barbante na amarração das mudas no tutor instalado para o plantio. O item sacola plástica será utilizado para separação prévia dos insumos em sacolas plásticas, pesados em balança digital de forma que cada muda receba a dose correta dos insumos, evitando o desperdício. A motivação da compra dos herbicidas e inseticidas, etc é o controle das plantas daninhas, da vegetação indesejada, dos ectoparasitas e da formiga cortadeira, é importante para se manter os espaços públicos limpos.

3 – DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S)

3.1 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

3.2 “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

3.3 Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº.147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

3.4 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item acima, considera-se:

3.4.1 LOCAL: Município de Dois Vizinhos/PR.

3.4.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



3.4.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

4 – SOBRE A PROPOSTA

4.1 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

4.2 No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no edital.

4.3 As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.

4.4 A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto.

5 – SOBRE O OBJETO

5.1 A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

5.2 O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

5.3 Do preço: a metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registros de preços de outros entes municipais.

6 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

6.2 Caso o produto não atenda às especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias uteis.

6.3 Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sito a Avenida Salgado Filho, número 161, Centro Sul – Município de Dois Vizinhos, PR.

6.4 Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.



6.5 Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

6.6 O objeto desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 O objeto deverá ser de primeira qualidade.

7.2 O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto e embalagens quando for o caso.

7.3 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentados na proposta.

7.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.5 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.6 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – GESTOR E FISCAL:

8.1 Fica designado pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Mauri Ferreira dos Santos;

8.2 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) servidor(a) Marcio Shikasho, sendo seu suplente o(a) servidor(a) Jonatan Santin.

9 - VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

9.1 Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

9.2 Fonte do recurso: Livre.

10 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

10.1 Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.



ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE e E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco - Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2020, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VL UNIT	VL TOTAL

Informar número do Lote; Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto; Informar marca; (modelo quando houver); Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o **ANEXO I** do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2020.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



30

**ANEXO – III (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 054/2020**, por deliberação do pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, nº, Bairro, na cidade de, Estado do, Inscrição Estadual sob o nº, E-mail, e telefone (.....), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr.(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL HERBICIDAS, INSETICIDAS, PULVERIZADORES, EPI E INSUMOS AGRÍCOLAS - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, através do **Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

a) número da Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8600 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data;
- f) nome e assinatura do solicitante;

O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sito a Avenida Salgado Filho, número 161, Centro Sul – Município de Dois Vizinhos, PR.

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

O objeto desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Conluída” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua



participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

- e) "Prática Obstrutiva" destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato ou Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata de Registro de Preços e da Requisição de Compras;
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;
Especificar (emitir relatório do local onde foi destinado)



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



33

Número do Aditivo/Apostilamento (se houver):
Anexos para todas as notas fiscais (Todas as negativas fiscais mais a CNDT).

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2020	00960	05.001.20.606.0005.2022	00000
2020	01020	05.001.20.606.0005.2022	00000

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr.(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (* nome indicado no termo de indicação do responsável)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato ou Ata de Registro de Preços quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) servidor(a) Marcio Shikasho, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não



sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, como seu suplente fica nomeado o(a) servidor(a) Jonatan Santin.

Fica designado(a) pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Mauri Ferreira dos Santos.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art. 17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.



- a) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- c) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:



Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto de acordo com as orientações do Fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 054/2020**.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



38

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, de de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social da Empresa
Representante Legal

Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, de de 2020.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



39

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2020

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Indicamos como preposto da empresa o(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, e-mail _____, número de telefone fixo (.....) _____ e/ou também de celular (.....) _____; (em caso de alteração das informações



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



40

descritas nesta declaração durante a execução do registro de preços, a proponente deverá oficial o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

8- Declaramos que a empresa contribuir para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

..... de 2020.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



ANEXO V
CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 054/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		
AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;	
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.	
PC: Passivo Circulante;		

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Local, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal
CPF nº



PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO

I – Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de herbicidas, inseticidas, pulverizadores, EPI e insumos agrícolas - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ 16.573,82 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e três reais, oitenta e dois centavos), composto por 14 itens.

A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registros de preços de outros entes municipais.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2020	00960	05.001.20.606.0005.2022	00000
2020	01020	05.001.20.606.0005.2022	00000

II – Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Assim, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de



condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Contudo, o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços.

O pregão para o registro de preços em especial não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

Ademais, a Lei nº 10.520/2002, no art.11, faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão eletrônico ou presencial, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ao amparo do Decreto nº 7892/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Assim, o registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão



fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Destarte, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 3º do mencionado Decreto nº 7.892/2013, que dispõe nos seguintes termos:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Ainda, por força deste regulamento admite-se que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser superior a um ano, possa ser utilizada, por meio de adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do art. 22 da lei de referência.

Não se pode olvidar, também o Art. 40 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 9º do Decreto nº 7.892/2013, que estabelecem os requisitos mínimos que deverão constar do edital:

Art. 9º Decreto nº 7.892/2013:



“O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a



exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua



aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

- a) modalidade e número da licitação;
- b) valor máximo da licitação;
- c) órgão licitante;
- d) resumo do objeto da licitação;
- e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e
- f) dia, hora e local de realização da sessão pública do pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;



c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

Em relação aos preços máximos para a licitação, tem-se que conforme edital o critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registros de preços de outros entes municipais.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:

(...)



V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

(...).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Assim, orienta-se o Departamento de compras a observar o disposto na legislação acima mencionada quando da elaboração dos preços máximos lançados no edital.

Ainda quanto aos preços, assevere-se que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de responsabilizar as empresas contratadas, quando constatado que receberam valores superiores àqueles de mercado, considerando o princípio da economicidade, a atribuição do TCU em apreciar as contas daqueles que causarem prejuízos ao erário (art. 71, inciso II, da CF) e o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as propostas apresentadas devem ser compatíveis com os preços de mercado. Consoante disposto no voto do Ministro Benjamin Zymler, relator do Acórdão 9.296/2017-Primeira Câmara: “a responsabilidade da empresa contratante subsiste pelo simples fato de ter auferido valores a maior, mesmo que tenha havido falha por parte dos gestores públicos ao estimar os preços a serem praticados”.

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplicando no entanto, tal disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.

Por fim, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

No que se refere a exclusividade de participação de micro e pequena empresa, salienta-se que a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), trouxe benefícios no procedimento licitatório para estas instituições, previsto em seus artigos 42 ao 49.

Este tratamento diferenciado encontra suporte nos artigos 170, inciso IX e 179 da CF/88, respectivamente, in verbis:



“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Assim, não há que se falar em inconstitucionalidade do tratamento diferenciado dispensado para essas empresas, posto que a Lei Complementar nº 123/06 é absolutamente constitucional, sendo plenamente justificado o tratamento desigual para os desiguais no intuito de equiparar os concorrentes no mesmo patamar de competição.

A igualdade deverá ser respeitada em virtude das diferenças, por este motivo não restam dúvidas sobre a coerência do tratamento diferenciado dado pelo legislador às ME e EPP.

Ainda, a Lei 123/06 dispõe em seu art. 47 que:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

Em conformidade com o estabelecido na Lei Federal supra citada, foi editada a Lei 1877/2014 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no artigo 28, inciso III, a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **por item**. Tal lei foi posteriormente



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 54.2020

revogada pela Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III.

Nas licitações por itens é devida a participação exclusiva de ME ou EPP, mesmo quando o valor total da licitação seja superior a oitenta mil reais, desde que a previsão de valor de cada item distinto a ser licitado seja inferior ou igual àquele montante.

O Tribunal de Contas de União, através do Acórdão 3.771/2011-TCU-Primeira Câmara [Tribunal de Contas da União. Representação nº 010.601/2011-2. Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jun. 2011], reconheceu que o limite de R\$ 80.000,00 aplica-se a cada item da licitação e não ao valor global da mesma. Naquela assentada, esta Corte entendeu que os diversos itens da licitação constituíram várias licitações distintas e independentes entre si.

Atente-se que a exigência de que a demonstração de três ou mais empresas competitivas enquadradas como ME e EPP, no âmbito de regionalidade e localidade, pode ser simplesmente consignadas no bojo do procedimento licitatório, através de v.g. consultas no cadastro de fornecedores, dados perante a junta comercial, juntada de orçamentos prévios - oriundos de empresas de pequeno porte existentes na localidade e região -, e, também, com o comparecimento e cadastramento de empresas nestas condições no certame, conforme estabelece o art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Deste modo, com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Frise-se, por fim, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.

III – Conclusão:

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos-formais, tem-se que a minuta do edital está de acordo com a legislação que rege a matéria opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 06 de maio de 2020.


Kelin Ghizz – OAB/PR 41.860
Advogada



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Ofício: 054/2020

Dois Vizinhos, 6 de maio de 2020.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, INSETICIDAS, PULVERIZADORES, EPI E INSUMOS AGRÍCOLAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 002/2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, INSETICIDAS, PULVERIZADORES, EPI E INSUMOS AGRÍCOLAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 21 de maio de 2020, Hora: às 10 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 16.573,82 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e três reais, oitenta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 06 de maio de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

38110/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 20 de maio de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 20 de maio de 2020. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 88.800,00. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 06 de maio de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

38125/2020

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 22/05/2020, o Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a implantação, a manutenção e a correção de serviços de software de gestão pública em saúde. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 25/05/2020 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 07 de maio de 2020.

AELITON MACIEL
Presidente da CPL

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

37987/2020

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 /2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 19 de Maio de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS E CURSOS VARIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS E MULHERES, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no site www.diamantedosul.pr.gov.br e no endereço eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br. O Edital de Licitação é exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. O Edital de Licitação é exclusivo para ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e suas alterações e suas complementações do Anexo III. A íntegra do instrumento do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br. O Município de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br a Departamento de licitações desta Prefeitura é no endereço eletrônico: www.diamantedosul.pr.gov.br o horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Diamante do Sul, 06 de Maio de 2020.

Idlice Braun Neer
Pregoeira

38124/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de 500 horas de Caminhão Munk para utilização dos diversos serviços do Município de Dois Vizinhos - PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 20 de maio de 2020, Hora: às 10 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

38128/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de herbicidas, inseticidas, pulverizadores, EPI e insumos agrícolas - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 21 de maio de 2020, Hora: às 10 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 16.573,82 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e três reais, oitenta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

38129/2020

Enéas Marques

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº.31/2020 Modalidade: Pregão nº. 22/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Aquisição de conjunto para fenação (ENFARDADEIRA, SEGADEIRA, ANGINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR) novos, para o desenvolvimento sustentável da bacia leiteira municipal, através do Termo de Convênio Nº 132/2019 firmado entre SEAB e o Município de Enéas Marques-PR. Entrega e abertura dos Envelopes: 20/05/20 as 09h00min. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

ENÉAS MARQUES, 06 de Maio de 2020.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS Pregoeiro

38111/2020

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos e a contratação de serviços para combate ao novo coronavírus (COVID-19), com recursos do Município de Espigão Alto do Iguaçu, em conformidade com as quantidades e valores constantes no Edital de Referência - Anexo I deste Edital. **As até às 08:00 horas do dia 14/05/2020.**

O Edital de Licitação poderá ser obtido na página eletrônica do Município de Espigão Alto do Iguaçu no site www.licitacoes-e.com.br ou na página do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 06 de maio de 2020.

CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

37909/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
301042320

Documento emitido em 07/05/2020 09:11:56.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10679 | 07/05/2020 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

38124/2020

43 FATOR DIFERENÇA			44 APROV DO TERRENO	
0 Imóvel urbano	100		0 (+) de 80%	100
1 Chácara baldia	100		1 50% a 80%	80
2 Gleba baldia	100		2 (-) de 50%	60
3 Gleba edificada	100			
4 Conjunto habitacional	80			

VALOR DO TERRENO

Art. 7º O valor do terreno será obtido pelo produto da área (ou fração ideal) do terreno pelo valor do metro quadrado do terreno da Face de Quadra correspondente, valor lançado em UFM, multiplicado pelo índice de Correção do Terreno (ICT).

§ 1º Sobre o valor do terreno obtido conforme "caput" deste artigo, será aplicado um redutor, conforme se segue:

FAIXA DE VALORES EM UFM REDUTOR

De 0,00	a	71,43	0,61
De 71,44	a	321,43	0,67
De 321,44	a	428,57	0,70
De 428,58	a	500,00	0,72
De 500,01	a	571,43	0,74
De 571,44	a	714,29	0,76
De 714,30	em diante		0,80

§ 2º O redutor será aplicado a todos os terrenos edificados e baldios, exceto aos terrenos baldios de cujos proprietários forem possuidores de mais de um terreno baldio.

VALOR DA CONSTRUÇÃO

Art. 8º O valor da construção será obtido pelo produto da área construída pelo valor do m2 (metro quadrado) de construção, valor lançado em UFM, segundo seu tipo de construção (campo 1) e características (campo 2) e multiplicado pelo índice de Correção da Construção (ICC).

TIPO DA CONSTRUÇÃO	Valores em Ufm (R\$ 320,08)			
	CASA	CASA SALA	APARTAMENTO	SALA
Alvenaria	1,9035	1,9035	1,9035	1,9035
Madeira	1,1142	1,1142	1,1142	1,1142
Mista (alvenaria + madeira)	1,3928	1,3928	1,3928	1,3928
Metálica	2,7858	2,7858	2,7858	2,7858
Madeira Bruta	0,7428	0,7428	0,7428	0,7428
Outros	0,2786	0,2786	0,2786	0,2786

TIPO DA CONSTRUÇÃO	Valores em Ufm (R\$ 320,08)		
	BARRACÃO	GALPÃO	TELHEIRO
Alvenaria	1,1142	1,1142	1,1142
Madeira	0,6500	0,6500	0,6500
Mista (alvenaria + madeira)	0,6778	0,6778	0,6778
Metálica	1,6714	1,6714	1,6714
Madeira Bruta	0,4642	0,4642	0,4642
Outros	0,2786	0,2786	0,2786

VALOR DO IPTU

Art. 9º Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel, a alíquota de:

- *1% (um por cento) no caso de terreno edificado;
- *10% (dez por cento) no caso de terreno não edificado (baldio).

Parágrafo Único-Sobre os imóveis não edificados, e que não cumprirem sua função social ou política de desenvolvimento urbano, incidirá alíquota progressiva no tempo à razão de 1,0% (um por cento) ao ano, até atingir o limite de 10% (dez por cento), conforme Tabela I-a do CTM.

GRUPO	PERÍODO DE OCIOSIDADE	PERCENTUAL DO VALOR DO IMÓVEL
1	Até 3 (três) anos sem edificação	5,0%
2	De 3 (três) a 4 (quatro) anos	6,0%
3	De 4 (quatro) a 5 (cinco) anos	7,0%
4	De 5 (cinco) a 6 (seis) anos	8,0%
5	De 6 (seis) a 7 (sete) anos	9,0%
6	De 7 (sete) a 8 (oito) anos	10,0%
7	Acima de 8 anos sem edificação	10,0%

REDUÇÃO

Art. 10 Concede-se 3% (três por cento), de desconto pelo pagamento do tributo em uma só parcela, até a data do vencimento da primeira parcela, conforme CTM.

ACRÉSCIMOS

Art. 11 O pagamento fora dos prazos implicará na aplicação de correção monetária, juros de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração e multa calculada sobre o imposto corrigido, conforme o disposto abaixo:

1. 2% (dois por cento) do 1º ao 30º dia, após o vencimento;
2. 5% (cinco por cento) do 31º ao 60º dia, após o vencimento;
3. 10% (dez por cento) do 61º dia em diante, após o vencimento.

VENCIMENTOS E FORMA DE PAGAMENTO

Art. 12 O imposto poderá ser pago em até 04 (quatro) parcelas, lançadas em moeda corrente, cujos vencimentos se seguem:

- *Cota única no dia 10/07/2020
- *Primeira parcela no dia 10/07/2020
- *Segunda parcela no dia 10/08/2020
- *Terceira parcela no dia 10/09/2020
- *Quarta parcela no dia 13/10/2020

DAS TAXAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 13 As Taxas de Serviços Urbanos serão cobradas pelos serviços efetivamente prestados ou postos à disposição como se segue:

- 1- Limpeza Pública
- 2- Iluminação Pública

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod330299

DECRETO Nº 16330/2020

Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Dois Vizinhos, complementando e reforçando as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo do Decreto n.º 16293/2020;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Paraná, em 23 de março de 2020, reconheceu a existência de calamidade pública estadual, para fins do Art. 65 da Lei Federal nº 101 de 2000.

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Paraná, em 29 de abril de 2020, reconheceu a existência de calamidade pública no Município de Dois Vizinhos, para fins do Art. 65 da Lei Federal nº 101 de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o art. 3º do Decreto n.º 16293/2020 para que passe a ter a seguinte redação: "(...)

Art. 3.º A vigência deste Decreto fica sujeita ao reconhecimento e aprovação do estado de calamidade pública do Município de Dois Vizinhos pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2020."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod330251

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 500 HORAS DE CAMINHÃO MUNCX PARA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 20 de maio de 2020, Hora: às 10 horas—Horário de Brasília.

Valor: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod330236

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, INSETICIDAS, PULVERIZADORES, EPI e INSUMOS AGRÍCOLAS-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 21 de maio de 2020, Hora: às 10 horas—Horário de Brasília.

Valor: R\$ 16.573,82 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e três reais, oitenta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod330238

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019, cujo objeto é: o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Life Laboratório Ltda.	01	19.069.045/0001-40
Laboratório Dalmora de Análises Clínicas Ltda. – ME	01	78.749.074/0001-12

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 500 HORAS DE MANHÃ MUNKK PARA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, INSETICIDAS, PULVERIZADORES, EPI E INSUMOS AGRÍCOLAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 031/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado da licitação.

Table with 3 columns: Item, Fornecedor, Valor Total R\$. Lists various suppliers and their respective values for different items.

Os itens 35 e 44 foram declarados fracassados.
Dois Vizinhos, 06 de Maio de 2020.
Claudinei Schreiber
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isotton
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO referida procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 05 de maio de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Eletivo de Personal, CONVOCA a candidata, a seguir relacionada, regularmente aprovada em Concurso Público, com base no Edital 001/2018, por ordem de classificação, para o cargo de PSICÓLOGO, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h30, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias.

Table with 2 columns: NOME DA CANDIDATA, CLASSIFICAÇÃO. Lists Helena Hübner as the candidate.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 07/12/2020
Decreto nº 16327/2020 - Define normas para o cálculo do valor venal de imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2020 - 06 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Lists suppliers like AMARILDO BASSEGIO E CIA LTDA and others.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 028/2020 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Lists suppliers like AMARILDO BASSEGIO E CIA LTDA and others.

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITEJAS PARA FUNCIONÁRIOS E BOMBEIROS COMUNITÁRIOS CONFORME CONVENIO Nº 68/2014, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Lists suppliers like ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE and others.

UF: Vitorino/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 6.663/33. VALOR ESTIMADO - R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais). RECONHECIMENTO: 06/05/2020, por Jose Del Osei, Gestor Interino do Fundo Municipal de Saúde; RATIFICAÇÃO: 06/05/2020, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D' Oeste - Paraná

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº: 36/2020 Modalidade: Pregão nº: 24/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços funerários, traslado e material de consumo de embaulamento social, na forma de auxilio funeral contendo assegura o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1973, Lei Orgânica de Assistência Social (Lous), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social Entrega e abertura dos Envelopes: 19/05/20 às 08:50 O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmques.atende.net, duvidas entrar em contato pelo fone (0*)46(3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda a Sexta-Feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o Processo Licitatório Nº 037 na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 010 para a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR NOTEBOOK PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA NAS AÇÕES DE RESPOSTA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELO CORONA VIRUS - SARS-CoV-2 (COVID-19), COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 4.736 DE 25 DE ABRIL DE 2020
Autoriza o Executivo Municipal a conceder benefício de "Aluguel Social" a família que menciona e dá outras providências.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS DO SUDOESTE DO PARANÁ- TRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
OSVALDO VIEIRA, presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - TRS com sede e no na cidade de Francisco Beltrão - PR, conVOCA a todos os associados para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de maio de 2020 na Rua Clevalândia nº 970, Bairro Vila Nova, Município de Francisco Beltrão - PR, às 19h00min em primeira convocação com a presença de 50% do número de associados, ou a 19h30min com a presença de qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
SÚMULA - Designa VALDIR LUIS TOSCANI e VANDERLI DA SILVA, para desempenhar função de Secretária Municipal de Saúde, concede função gratificada e dá outras providências.
MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



1

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, INSETICIDAS, PULVERIZADORES, EPI E INSUMOS AGRÍCOLAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 21 de maio de 2020, Hora: às 10 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 16.573,82 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e três reais, oitenta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos no período de <u>7</u> / <u>5</u> / <u>20</u> a <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> .
--



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	54		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de herbicidas, inseticidas, pulverizadores, EPI e insumos agrícolas - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0096005001206060005202200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.573,82		
Data de Lançamento do Edital	06/05/2020	Data Registro	07/05/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 4677898944 (Logout)